

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Ana Larissa Pavesi

Participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:
protagonismo juvenil em construção

Florianópolis

2023

Ana Larissa Pavesi

Participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:
protagonismo juvenil em construção

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Serviço Social.

Orientadora: Profa Dra. Carla Rosane Bressan

Florianópolis

2023

Pavesi, Ana Larissa

Participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente :protagonismo juvenil em construção / Ana Larissa Pavesi ; orientadora, Carla Rosane Bressan, 2023.
92 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

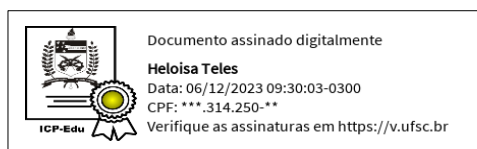
1. Serviço Social. 2. Participação. 3. Adolescentes. 4. Conselhos de Direitos. 5. Protagonismo. I. Bressan, Carla Rosane. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Ana Larissa Pavesi

Participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:
protagonismo juvenil em construção

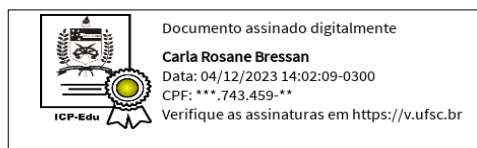
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel (a)
aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023



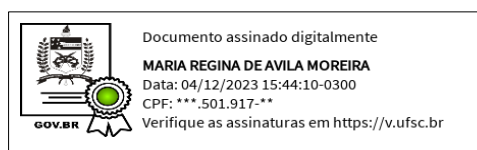
Coordenação do Curso

Banca examinadora



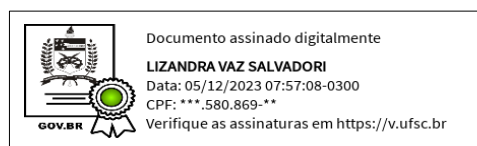
Orientador(a)

Prof.(a) Dr.(a) Carla Rosane Bressan



Prof.(a) Dr.(a) Maria Regina de Avila Moreira

Universidade Federal de Santa Catarina



Me. Lizandra Vaz Salvadori

Centro Educacional Marista São José

AGRADECIMENTOS

Ao concluir esta jornada acadêmica com a apresentação do meu Trabalho de Conclusão de Curso, quero expressar minha profunda gratidão a todos que estiveram ao meu lado e apoiaram meu percurso, que está apenas começando!

Primeiramente, agradeço à minha Família, sem vocês eu não estaria concretizando esta importante etapa de minha história e não vivenciaria uma formação acadêmica tão enriquecedora. À minha mãe, Deise, que muito tem trabalhado e muitas lutas enfrentado para garantir a mim e minha irmã, possibilidades de adquirir conhecimento, experimentar coisas novas e principalmente conquistar nossa independência. Você é meu exemplo de coragem! Ao meu pai, Leonir, pela labuta diária para oferecer condições para que pudesse vivenciar a universidade com conforto e segurança. Minha imensa gratidão à minha irmã Amanda, minha amiga e confidente que amo incondicionalmente. Sua presença torna a vida muito mais leve e feliz, obrigada por estar comigo sempre! Vocês são as pessoas que mais amo, serei eternamente grata!

Não poderia deixar de agradecer duas mulheres que têm sido muito importantes nessa trajetória. Minha avó, Nair, que sempre esteve ao meu lado, torcendo e vibrando com minhas conquistas e minha tia Maria Judite, por sempre incentivar a estudar e ser meu apoio na Universidade Pública, fazendo mediações importantes para compreensão dos desafios que se colocaram nessa caminhada.

Agradeço também meu parceiro Diógenes, que tem somado a minha vida e me proporcionado muitos bons momentos. À minha amiga Larissa, que está ao meu lado há um bom tempo, compartilhando momentos de alegria e me apoiando nos momentos mais desafiadores. Às amigas que me acolheram em Florianópolis e que construí na Universidade. Maria Eduarda, obrigada por ser essa amiga especial, por me ouvir e aconselhar diante das inseguranças e vibrar nos momentos de alegria. Bianca e Jessyka, agradeço por estarem do meu lado durante todas as fases da Graduação, promovendo um ambiente acolhedor, vocês tornaram essa jornada mais leve. Meu obrigada também às minhas companheiras de Núcleo, vocês foram uma importante rede de apoio!

Por último, mas não menos importante, quero agradecer à minha orientadora Carla, pela compreensão, apoio e dedicação não só para o desenvolvimento deste trabalho, mas em toda minha caminhada. Seu conhecimento e sabedoria contribuíram muito na minha formação! Às demais professoras do curso de Serviço Social, que compartilharam seus ensinamentos ao longo

da graduação, expresse meu agradecimento. O serviço social mudou minha vida, meu jeito de ver a realidade e as pessoas!

Com todo o meu carinho e gratidão!

*A democracia é atividade criadora dos cidadãos
e aparece em sua essência quando existe
igualdade, liberdade e participação.*

Marilena Chaiu

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aborda a participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na região Sul. Partindo da concepção da participação cidadã como um importante direito de crianças e adolescentes, o presente estudo objetivou analisar de que forma ocorre a participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança Adolescente dos três Estados da Região Sul (Conselho Estadual e capitais) a partir da regulamentação do Comitê de Participação Adolescente (CPA), tendo em vista o fortalecimento do protagonismo juvenil. Para alcançar os objetivos estabelecidos, adotou-se a abordagem qualitativa, empregando duas modalidades distintas de coleta de dados. A primeira consistiu em pesquisa documental, utilizando resoluções, deliberações e outros documentos técnicos dos Conselhos em questão a partir do ano de 2017, visando compreender a regulamentação. Como componente empírico para analisar a materialização da participação, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com quatro adolescentes envolvidos nos Comitês a fim de analisar suas perspectivas. Os resultados apontam para a ascensão e reconhecimento crescente do direito à participação como princípio fundamental, tem espaços já formalmente constituídos. Contudo, evidenciou-se inúmeros desafios a serem superados nas rotinas dos Conselhos de Direitos, tais como: práticas burocratizadas, complexidade da linguagem que comprometem a efetividade desses espaços participativos. A análise das informações coletadas junto aos adolescentes destaca a necessidade de incentivar a participação desde as bases, especialmente no contexto das escolas, a fim de contribuir no processo de aprendizado da participação, no exercício da cidadania e na luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Palavras-chave: participação 1; adolescente 2; Conselhos de Direitos 3; protagonismo 4.

ABSTRACT

This term paper addresses the children and teenagers participation on the councils of children and teenagers rights from the South region of Brazil. Starting from the conception of a Citizen participation as an important right for children and teenagers, the present research aimed to analyze in which way the participation of children and teenagers occurs on the councils of children and teenagers rights of three states of the South region (state and capital councils) from the regulamentation of the teenage participation committees, foreseeing the straightening of the Youth protagonism. The first consisted of documental research, using resolutions, deliberations e another technical documents of the councils from the year os 2017, aiming to understand the regulation. As an empirical componente to analyze the materialization of participation, semi-structured interviews were conducted with four teenagers involved on the committee with the aim to analyze their perspectives. The results point to the rise and growing recognition of the right for participation as a fundamental principal, with already formed Spaces. However, countless challenges to be overcame have appeared on the routine of the councils of right, such as: bureaucratized practices, complexity of language that compromise the effectiveness of these participatory spaces. The analysis of the collected data from the teenagers highlights the need to encourage the participation from the bases, especially in the context of schools, with the goal to contribute to the learning process of participation, in the exercise of citizenship and the fight for guarantee rights of children and teenagers.

Key word: participation 1, teenagers 2, council of rights 3, protagonism 4.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1- Síntese da evolução da participação infantojuvenil nas CNDCAs | 42 |
| Figura 2- Objetivos específicos da 10ª CNDCA que mencionam a participação infantojuvenil | 43 |
| Figura 3-Vocalizações sobre participação infantojuvenil proferidas por adolescentes no conteúdo da 10ª Conferência Nacional..... | 44 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1- Principais elementos do CPA previstos nas normativas dos Conselhos de Direitos | 55 |
| Quadro 2- Caracterização dos(as) entrevistados(as) | 60 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------------|---|
| ABEPSS | Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social |
| CEDCA/CEDICA | Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CEPSH | Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos |
| CF/88 | Constituição Federal de 1988 |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CNAS | Conselho Nacional de Assistência Social |
| CNDCA | Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONEP | Comitê Nacional de Ética em Pesquisa |
| CPA | Comitê de Participação de Adolescentes |
| DCA | Direitos da Criança e do Adolescente |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| FLACSO | Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais |
| FEBEM | Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor |
| FNDCA | Fundo Nacional da Criança e do Adolescente |
| Fórum DCA | Forum pelos Direitos da Criança e do Adolescente |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| LGBTQIAP+, | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros, Queer, intersexo, assexuais, pansexuais |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social |
| MNMMR | Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua |
| NECAD | Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PNDDCA | Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes |
| PR | Paraná |
| PNE | Política Nacional de Estágio |
| PROCON | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor |
| RS | Rio Grande do Sul |
| SAM | Serviço Nacional de Assistência aos Menores |
| SGD | Sistema de Garantias dos Direitos |
| SC | Santa Catarina |

TCC

Trabalho de Conclusão de Curso

UFSC

Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 18 |
| 2 DO “MENOR” A SUJEITO DE DIREITO: UMA ABORDAGEM SÓCIO HISTÓRICA DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL..... | 21 |
| 2.1 A CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA AO LONGO DA HISTÓRIA . | 21 |
| 2.2 O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A IMPORTÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA | 25 |
| 3 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL..... | 33 |
| 3.1 CONTROLE SOCIAL: INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO E INSTRUMENTO DE DEMOCRACIA | 33 |
| 3.1.1 Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente | 38 |
| 3.2 AS CONFERÊNCIAS E CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ENQUANTO ESPAÇOS DE PROTAGONISMO JUVENIL | 40 |
| 4 TORNANDO-SE PROTAGONISTAS: COMPREENDENDO A PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 48 |
| 4.1 O ESTÁGIO COMO AMBIENTE PRIVILEGIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA..... | 48 |
| 4.2 PERCURSO METODOLÓGICO E ANÁLISE DOS DADOS | 51 |
| 4.3 ESTRUTURA LEGAL E NORMATIVA DA PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA REGIÃO SUL..... | 55 |
| 4.4 VOZES DA JUVENTUDE: O QUE RELEVAM OS ADOLESCENTES SOBRE SUA PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 59 |
| 4.4.1 Sobre a caminhada dos(as) adolescentes até os Conselhos de Direitos e o CPA..... | 60 |
| 4.4.2 Sobre a dinâmica de participação no Conselho e no CPA..... | 65 |
| 4.4.3 A percepção e desafios sobre a participação adolescente nos Conselhos de Direitos | 68 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 74 |
| REFERÊNCIAS | 77 |
| APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM ADOLESCENTE..... | 83 |
| APÊNDICE II – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO | 84 |

| | |
|--|-----------|
| APÊNDICE III – TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE ESCLARECIDO..... | 87 |
| CIÊNCIA E ASSINATURA DO TCLE | 89 |
| ANEXO I – RESOLUÇÃO ENCAMINHADA PELO CMDCA DE PORTO ALEGRE SOBRE A PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE | 90 |
| ANEXO II- OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ REFERENTE À PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE..... | 93 |
| ANEXO III- RESPOSTA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORIANÓPOLIS REFERENTE À PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE..... | 94 |

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de Conclusão de Curso (TCC) discute sobre a participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente da Região Sul. A participação social é um dos princípios fundamentais da democracia e os conselhos de direitos são instituições que desempenham um papel crucial nesse processo, uma vez que têm a missão de fiscalizar as ações do poder público na proteção e garantia dos direitos. Nesse contexto, a participação da população é muito importante, pois é um espaço que permite que seus interesses sejam ouvidos e defendidos.

No que se refere à Criança e do Adolescente, o direito a participação é assegurado em importante marcos regulatórios, como na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o Plano Nacional Decenal da Criança e Adolescente (2011). Com o avanço da discussão, a temática tem ganhado visibilidade, principalmente devido a presença de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos que reivindicam a ampliação dos espaços de participação. A partir disso foi possível observar iniciativas a fim possibilitar que esses sujeitos pudessem participar dos espaços de controle social que discutem sobre seus interesses, como o caso do Comitê de Participação Adolescente (CPA) criado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Contudo, mesmo que tenha sido notado progresso na promoção da participação desses sujeitos nesses espaços, é preciso considerar a realidade vivenciada pela juventude brasileira. Dados divulgados pelo Atlas das Juventudes apontam que 57% dos jovens declararam não gostar ou não se envolver com política e apenas 9% se consideram ativos politicamente (Atlas das Juventudes, 2021). Tal cenário tem relação com a conjuntura política e econômica do país, marcada pela desigualdade estrutural, desmobilização e enfraquecimento dos movimentos coletivos nos últimos anos. Ademais, os dados do Atlas das Juventudes (2021) também revelam que 22% dos jovens de 15 a 29 anos não exercem atividades de trabalho ou estudo, o que reflete não apenas as dificuldades econômicas, mas também questões estruturais relacionadas à educação e ao mercado de trabalho.

A falta de participação por parte dos jovens pode resultar em uma sociedade menos participativa e articulada na busca por mudanças. O desinteresse político aliado ao aumento do grupo de jovens sem acesso à educação e trabalho pode gerar apatia, que tem como consequência a estagnação social. No que tange a participação adolescente no CPA, a experiência de estágio no Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD), articulado ao Fórum da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do

Adolescente – Fórum DCA, evidenciou que essa iniciativa ainda se apresentava de forma incipiente.

Entretanto, apesar dos desafios enfrentados pela juventude brasileira, é essencial reconhecer seu potencial transformador, evidenciado em momentos históricos como a luta contra a ditadura militar e em diversos momentos de reivindicações do movimento estudantil. Essas experiências demonstram a capacidade dos jovens de mobilização em questões sociais. Dessa forma, estabeleceu-se como objetivo geral do presente estudo “analisar de que forma ocorre a participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente dos três Estados da Região Sul (Conselho Estadual e capitais) a partir da regulamentação do Comitê de Participação Adolescente (CPA), tendo em vista o fortalecimento do protagonismo juvenil.”

Pretende-se ainda nos objetivos específicos: Abordar a transformação histórica e social dos direitos da criança e adolescente no Brasil, ocorrido a partir da aprovação do ECA (1990) evidenciando o direito à participação; Compreender a dinâmica dos espaços de controle social e registrar como o protagonismo infantojuvenil têm sido construído e de modo especial nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente; Identificar de que forma a regulamentação do CPA prevê as atribuições e formas de atuação dos adolescentes nos Conselhos de Direitos; Compreender o significado da participação social de adolescentes no âmbito dos Conselhos de Direitos, observando como ocorre a materialização da participação e seus desafios;

Em vista disso, na pesquisa realizada utilizou-se a abordagem qualitativa, pois esta é entendida como aquela que se ocupa do nível subjetivo da realidade social e portanto, mais coerente para abordagem da questão tratada, uma vez que a análise do cotidiano em que os adolescentes estão inseridos expressam elementos centrais de sua realidade. Considerando os objetivos propostos, foram utilizados como modalidades de coleta de dados a pesquisa documental e pesquisa empírica, com o instrumento de entrevistas semiestruturadas com quatro adolescentes, sendo dois do estado do Rio Grande do Sul (RS) e do Paraná (RS) que participam do CPA. Para análise dos dados coletados, fundamentou-se na análise de conteúdo de Bardin (1979), estabelecendo duas categorias de análise para cada eixo da entrevista, visando o desenvolvimento das reflexões.

Este estudo foi submetido e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH), respeitando os aspectos éticos de pesquisa com seres humanos de acordo com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). A relevância da temática reside na capacidade de reafirmar os(as) adolescentes como sujeitos de direitos, potencializando reflexões sobre a maneira que ocorre a participação juvenil e contribuir para o fortalecimento do protagonismo juvenil.

Isto posto, o trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo aborda a transformação histórica e social dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, evidenciando o direito à participação. Proporciona a compreensão das mudanças normativas e sociais que pavimentaram o caminho para a consolidação desse direito, além de explorar marcos regulatórios importantes que fundamentam a participação efetiva desse segmento.

O segundo capítulo apresenta a dinâmica dos espaços de controle social, com ênfase nos Conselhos de Direitos e também registra a caminhada da participação de crianças e adolescente nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, evidenciando como o protagonismo juvenil tem sido construído. O terceiro capítulo é dedicado aos resultados da pesquisa, discorrendo sobre a forma de atuação e atribuições do Comitê de Participação Adolescente, estabelecidas nas normativas dos Conselhos e vivenciada pelos adolescentes nesses espaços, revelando avanços e dificuldades enfrentadas nesse processo articulando-se com a literatura utilizada. Finalizando, são apresentadas as considerações finais, as referências do presente trabalho e demais textos apensados.

2 DO “MENOR” A SUJEITO DE DIREITO: UMA ABORDAGEM SÓCIO HISTÓRICA DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Por um longo período da história, crianças e adolescentes foram privados de direitos, não sendo considerados pessoas dignas de liberdade, respeito e dignidade. O processo de ruptura com essa concepção e a conquista de direitos fundamentais são frutos de uma longa caminhada histórica. Assim sendo, para discutir a participação de crianças e adolescentes no atual contexto brasileiro, é necessário no primeiro momento, abordar a construção histórica acerca da concepção de infância e adolescência e o processo de conquista de direitos. Posteriormente, a discussão tomará como ângulo o direito à participação, a partir de uma abordagem conceitual mais ampla e sua dimensão social, para que se possa, então, compreender a importância na construção de sua autonomia e exercício da cidadania.

2.1 A CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA AO LONGO DA HISTÓRIA

A concepção de infância e adolescência deriva de construções históricas, sociais e culturais, produzidas em diferentes contextos da sociedade. A partir da obra de Ariés (1981) é possível apreender a visão europeia difundida na Idade Média, em que as crianças eram consideradas como “mini adultos”, não vivenciando os estágios de desenvolvimento reconhecidos atualmente e ainda serviam como instrumento de manipulação ideológica.

Segundo o autor, em meados do séc. XIII-XIV, é possível notar uma nova sensibilidade em relação às crianças, representadas por figuras iconográficas de caráter religioso. Entretanto, é a partir do século XVII que o sentimento da infância é compreendido como uma fase distinta da vida, provocando novas transformações que puderam ser observadas por meio dos costumes, modos de se vestir, e diante da preocupação com a educação. Além disso, - conforme Ariès -, nesse período, não havia distinção entre infância e a adolescência, estas se confundiam entre si. Ademais, vale ponderar que esse sentimento sobre a infância se dá nas camadas mais nobres da sociedade, excluindo crianças de famílias pobres que eram inseridas no mundo do trabalho, para aprender o ofício de seus pais.

No Brasil isso não foi muito diferente, somente eram consideradas “crianças” os filhos da alta classe, sendo as crianças pobres estigmatizadas como “menores”¹ que em sua maioria

¹ Nesta seção do trabalho, o termo "menor" está sendo utilizado entre aspas para refletir o uso histórico e o contexto anterior à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, em 1990. Antes dessa legislação,

representavam perigo à nação brasileira. Rizzini (1997) aponta essa infância marginalizada como alvo de controle e coerção, a fim de moldar, educar e supervisionar para garantir a civilização e “salvar o Brasil”. Ainda segundo a autora, à medida que a industrialização, avanço da ciência e urbanização do século XIX se expandem, o entendimento da infância adquire novos significados inexistentes até então, passam a fazer parte das referências sociais preocupações como: o bem-estar; a educação das crianças; a saída dos postos de trabalho para dar lugar aos adultos como parte integrante do desenvolvimento da sociedade capitalista. Nesse contexto, essa missão moralizadora tornou-se essencial, levando o Estado a criar dispositivos que vão da assistência à repressão para sustentar essa concepção sobre a infância pobre e garantir a reprodução de privilégios da classe burguesa.

Klein (2012) complementa a reflexão de Rizzini ao apontar que a transição para a sociedade industrializada trouxe também a necessidade do desenvolvimento de novas ocupações e a habilidades para ingressar no mundo do trabalho fabril. Nesse sentido, segundo a autora, é que surge a concepção de adolescência enquanto uma fase de transição, tornando-se um ideal identificatório.

Quanto mais a infância se afasta de um simples consolo estético, quanto mais é encarregada de preparar o futuro, ou seja, de se preparar para alcançar um (impossível) sucesso que faltou aos adultos, tanto mais ela se prolonga. Isso inevitavelmente força a invenção da adolescência, que é um derivado contemporâneo da infância moderna (Calligaris, 2000, p. 67).

Logo, a distinção entre infância, adolescência, juventude e adultidade é uma necessidade que se impõem a partir das transformações e contradições que se originam do processo industrial, ou ainda, do mundo do trabalho fabril (Klein, 2012). Em vista disso, a infância e adolescência passam a ser caracterizadas por uma dimensão social, exigindo a responsabilização para além do âmbito privado da Família, em que o Estado passa a ser responsável por promover alternativas, na forma de regulamentações e/ou instituições para manutenção da ordem vigente.

Dentre tais medidas, está o primeiro código de menores, conhecido como Código Mello Matos (1927). De caráter assistencialista e controlador, operava como um código penal sobre os “menores” delinquentes e os abandonados. Segundo Faleiros (2009), essa doutrina assumia

a terminologia "menor" era comumente empregada para se referir a indivíduos que ainda não atingiram a maioridade legal e, portanto, não detinham plenos direitos e responsabilidades como os adultos; ou ainda, no contexto brasileiro o termo também foi utilizado sob a referência dos Códigos de Menores que atribuíam pejorativamente um significado social àqueles identificados em situação irregular pelo Estado. Dessa forma, ao utilizar o termo "menor" entre aspas, reconhecemos a necessidade de contextualizar o discurso histórico, respeitando os avanços legais e sociais subsequentes na promoção dos direitos da infância e da juventude.

a perspectiva da intervenção estatal a partir da coerção e repressão. Em vista disso, foi criado, em 1941, o Serviço Nacional de Assistência aos Menores (SAM), que atuava de forma repressiva sobre os menores.

Mais tarde, ainda sob vigência dessa norma, em 1964, o SAM foi substituído pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que reproduzia a atuação repressiva e a responsabilização da família. Por influência desta, foram criados nos Estados, as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que se transformaram em centros de internamento, executando medidas “corretivas”, de punição e correção do comportamento de crianças e adolescentes a fim de reintegrá-los na sociedade (Faleiros, 2004).

Essa concepção vigorou por um longo período, ainda com a promulgação no novo Código de Menores em 1979 manteve-se a visão moralista, coercitiva e punitivista sobre os menores, em que a abordagem predominante ainda era a de responsabilizar e punir em vez de protegê-los. Fundamentado na Doutrina da “Situação Irregular”, o novo código tinha como premissa a ideia de que a criança ou o adolescente estavam em uma situação de irregularidade devido a fatores como abandono, maus-tratos, pobreza, comportamento infracional ou qualquer outra condição que fosse considerada prejudicial ao seu desenvolvimento. Com base nessa visão, isso “[...] significava incapacidade da família, mau comportamento, descumprimento das normas jurídicas e sociais, culpando-se a vítima de uma realidade injusta por esta mesma realidade” (Faleiros, 2004, p. 8).

No caso brasileiro, as mudanças sobre esse paradigma e a construção de uma nova percepção sobre esses sujeitos se deu somente na década de 1980, alicerçada nos enfrentamentos pelo fim do regime militar e a redemocratização do país, acrescido com os movimentos internacionais de reconhecimento e afirmação de direitos de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, especificamente no Art 227 que tem como pressuposto a Doutrina de Proteção Integral, tornando-se um marco na história da infância e adolescência. Assim, Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, s/p).

Com base nisso, tem-se o reconhecimento de direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes, alterando a noção de “menor” que norteava a concepção sobre as crianças pauperizadas até esse período no território brasileiro. Tal iniciativa também determinou a

responsabilização coletiva entre Família, Estado e Sociedade sobre a proteção e garantia do desenvolvimento de crianças e adolescentes pautados em ideais de liberdade, respeito, dignidade e de atenção integral à suas necessidades.

Essa mudança incitou também a construção e a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), mudando radicalmente o enfoque dado pelo Código de Menores, que se baseava na Doutrina da Situação Irregular. Além disso, é a partir do ECA que tem-se a distinção entre a criança e o adolescente, sendo considerada criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze a dezoito anos de idade (Brasil, 1990).

Por intermédio deste novo marco regulatório e normativo é estabelecido um conjunto de normas e diretrizes para a promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, baseados nos princípios da prioridade absoluta, da proteção integral, da participação e do melhor interesse da criança e do adolescente. Isso possibilitou importantes avanços, como a ampliação do acesso de crianças e jovens em escolas, a criação de mecanismos de controle e defesa, como os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, bem como outras instituições comprometidas com o direito da criança e adolescente que constituem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).²

Portanto, esse movimento histórico de reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos implica compreender e zelar pelas suas necessidades e interesses com a devida importância e consideração, reconhecendo sua autonomia e capacidade de tomar decisões, permitindo que participem ativamente na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Moreira (2010, p.7110), aponta que “reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direito é reconhecê-los como sujeitos de sua própria história e da nossa história social coletiva”. Nesse sentido, considera-se fundamental o direito à participação desses sujeitos nos diferentes espaços da sociedade, a fim de compreender suas opiniões e desejos, bem como para contribuir na construção da cidadania.

² Segundo Baptista (2012), o Sistema de Garantia de Direitos é uma estrutura institucional e legal que tem como objetivo assegurar e promover os direitos de crianças e adolescentes por meio da atuação integrada, transversal e intersetorial de todas as políticas públicas.

2.2 O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A IMPORTÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Conforme foi possível observar, o Estatuto da Criança e Adolescente sinalizou importantes mudanças sobre a concepção de Criança e Adolescente, estabelecendo direitos, princípios e condutas a fim de garantir a Proteção Integral e o seu desenvolvimento pleno. Dentre essas tantas coisas, o Estatuto declarou que crianças e adolescentes possuem o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como indivíduos em processo de desenvolvimento, além de serem sujeitos com direitos civis, humanos e sociais. No art. 16º o ECA compreende como liberdade os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - **participar** da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - **participar** da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação. (Brasil, 1990, s/p, grifo nosso)

Desse modo, nota-se que a participação é assegurada pelo Estatuto da Criança e Adolescente, não condicionada às idades e nem espaços para seu desenvolvimento. Além disso, se constitui como um dos princípios fundamentais respaldado pela Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1989. De acordo com o art.12º da Convenção (1989):

Os Estados-partes assegurarão à criança, que for capaz de formar seus próprios pontos de vista, o direito de exprimir suas opiniões livremente sobre todas as matérias atinentes à criança, levando-se devidamente em conta essas opiniões em função da idade e maturidade da criança (Organização Das Nações Unidas, 1989. s/p).

Sendo assim, a participação é um direito reconhecido nos marcos regulatórios normativos, que confere às crianças e aos adolescentes o poder e capacidade de se expressar, ser ouvidos e participar ativamente das decisões que lhes dizem respeito, considerando suas capacidades, conhecimentos e vivências apreendidas durante o decorrer das fases de desenvolvimento. Segundo Santos (2007, p.52)

Os direitos à liberdade e respeito resultam da tradição jurídica liberal e, quando atribuídos às crianças e aos adolescentes, afirmam sua condição de sujeitos, do mesmo modo que os adultos. Além disso, exigem dos demais –

família, sociedade e Estado – atitudes de abstenção e de valorização da liberdade de escolha e do respeito.

A extensão desses direitos aos jovens não apenas reconhece sua capacidade de autonomia e decisão, mas também impõe às instituições, incluindo família, sociedade e Estado, a responsabilidade de promover um ambiente que fomente o desenvolvimento desses sujeitos em um contexto de respeito mútuo e valorização de suas escolhas. Essa perspectiva além de fortalecer a proteção dos direitos da infância e da adolescência, também contribui para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Com base no pensamento de Antônio Carlos Gomes da Costa, a participação de crianças e adolescentes permite o cultivo de habilidades relacionadas à "cidadania ativa", incluindo autonomia, expressão de suas próprias ideias e pensamento crítico. Conforme defende o autor, a partir de suas percepções e vivências, do que sentem e percebem na realidade, as crianças e adolescentes atuam de forma a garantir que suas vozes sejam ouvidas, tornando-se agentes ativos na construção de políticas mais eficazes, programas inclusivos e sociedades verdadeiramente democráticas. Por isso, entende-se que participação desse público proporciona contribuições significativas tanto para seu desenvolvimento individual como para o avanço da sociedade como um todo.

A exemplo disso, lembramos o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) ocorrido principalmente na década de oitenta e noventa, que contou com a participação das próprias crianças e adolescentes na luta por direitos e melhores condições de vida. Em face do agudizamento das condições de vida em curso na década de 1970 se verificou o aumento da miséria e pobreza da população. Nesse cenário, notou-se ainda a ampliação de contingentes de crianças e adolescentes que ocuparam as ruas, transformando-as em espaços de trabalho e de moradia. Logo, é nessa conjuntura política e social que o Movimento emerge e toma uma dimensão de articulação nacional opondo-se a violência, barbárie e desumanização em que estava submetida à infância pobre no Brasil (Jesus, 2021).

De acordo com Santos (1998), nos períodos de 1981 a 1985 surgiram dois princípios que norteavam o MNMMR e o trabalho com as crianças e os adolescentes. O primeiro indicava a necessidade de trabalhar com a criança no contexto em que ela está inserida e o segundo defendia que a criança deveria ser sujeito de sua história e de sua pedagogia. Em vista disso, o referido movimento- constituído como entidade em 1985- desenvolveu diferentes ações de mobilização (campanhas, atos públicos, encontros, cartas, passeatas, denúncias, outros) dando visibilidade, reconhecimento e pertencimento às crianças e adolescentes.

Segundo Jesus (2021), o protagonismo dos sujeitos (crianças e adolescentes) emerge como traço fundamental desse processo, o que permitiu que estes encontrassem espaço para a sua própria organização, com o apoio dos educadores e das Comissões Locais. As mobilizações e discussões promovidas pelo movimento culminaram na realização de encontros planejados e coordenados pelas próprias crianças e adolescentes, com apoio dos educadores. Destaca-se o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Criança Prioridade Nacional, realizado em Brasília, em maio de 1989- que influenciou diretamente na aprovação da Campanha Prioridade Nacional da Constituinte de 1988 e na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Participaram desse encontro, cerca de 750 crianças de rua de todo o Brasil e de outros dez países latino-americanos, educadores. As crianças e adolescentes tiveram sua maior participação num momento emblemático em que fizeram a votação simbólica do Estatuto e tomaram a Plenária do Congresso Nacional e por meio de microfones falaram para todos os deputados que ali se encontravam quais os direitos que reivindicavam, além de fazerem denúncias e perguntas (Jesus, 2021, p. 13 *apud* MNMMR, 1995).

Diante disso, compreende-se a participação das crianças e dos(as) adolescentes como um importante exercício na construção da cidadania e no desenvolvimento do pensamento crítico sobre a realidade. A partir do momento que estes sujeitos têm reconhecido o direito à participação e compreensão da importância da sua atuação na coletividade, afirma-se o comprometimento e apoio aos valores democráticos. Além disso, se apoiar no pressuposto que crianças e adolescentes não podem participar e decidir sobre diferentes questões por estarem em uma fase de desenvolvimento que é vista como inferior, é sustentar o adultocentrismo³ e negar direitos.

Quando se trata de proteger os direitos e o bem-estar das crianças, é essencial reconhecer sua capacidade de compreensão e tomada de decisão. Muitas vezes, as crianças enfrentam situações complexas e adversas, demonstrando uma notável força e determinação para buscar o que consideram melhor para elas próprias, conforme pode ser ilustrado a partir da fala de uma adolescente na 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 2009, em Brasília:

Se a criança é capaz de enfrentar um abuso sexual, e mesmo assim falar; se uma criança é capaz de enfrentar uma situação de violação que vive na rua para não apanhar em casa, e mesmo assim falar, mesmo assim enfrentar, mesmo assim escolher sair debaixo da família dela para ficar na rua, essa

³ Segundo Cavalcante (2021), o adultocentrismo tem por base a ideia de que a sociedade em suas diversas dimensões se organiza a partir da figura do adulto, ignorando a capacidade de ação social e histórica de crianças e adolescentes.

criança também sabe escolher o que é melhor para ela e nós temos que lembrar disso (Brasil, 2009).

Diante do exposto, vale ponderar que a etapa da infância e adolescência não deve ser vista unicamente como um problema a ser resolvido, em que esta tem destaque a partir dos problemas que ameaçam a ordem social. Segundo Silva e Lopes (2009), no Brasil, essa perspectiva foi uma das principais matrizes em que o tema teve transitado, que por sua vez, resulta na formulação de políticas de natureza compensatória, concentrando-se nos segmentos que exibem características de vulnerabilidade, risco ou comportamento transgressivo. Para as autoras, “uma problemática relevante dessa abordagem é que se constrói uma percepção generalizadora da juventude⁴ que a estigmatiza (Silva e Lopes, 2009, p.102).

Entretanto, embora essa fase da vida possa trazer desafios e dilemas, é também um período de crescimento, autodescoberta e desenvolvimento de habilidades importantes. Partindo desse pressuposto, tem-se o entendimento que a participação não deve ser condicionada apenas para “resolução de problemas”. Nesse sentido sustenta-se o argumento apresentado por Tomás (2007), em que a participação é condição absoluta para tornar efetivo o discurso que promove direitos e, assim, a promoção dos direitos de participação assume-se como um dever para concretizar a criança e adolescente como sujeito de direitos. Por isso, é possível afirmar que a participação de crianças e adolescentes é um direito intransigente à Doutrina da Proteção integral, sobretudo ao princípio do melhor interesse, e primordial às sociedades democráticas⁵.

Além disso, segundo Costa (2000), a participação consiste em um processo de aprendizagem para crianças e adolescentes, tendo em vista permite o exercício de construção de suas próprias opiniões e valorização da opinião dos outros, auxiliando no processo de desenvolvimento da autonomia. Para o autor, a participação pode ser compreendida enquanto um processo de vivência que imprime significado às pessoas, na medida em que desenvolve

⁴A juventude e adolescência possuem diferentes aspectos e abordagens. O termo adolescência empregado neste trabalho deriva da definição prevista legalmente no ECA, compreendido entre os 12 e 18 anos incompletos. O termo "juventude" não é mencionado no ECA, entretanto atualmente tem ganhado destaque pois possuem um contexto mais amplo, articulado a processos sociais. Para Lopes e Silva (2009), a juventude a leitura do coletivo prevalece, é vista como um grupo que compartilha experiências, desafios e aspirações específicas. A juventude transcende a mera faixa etária e se relaciona com a participação, construção de identidades e valores. Portanto, os conceitos relacionados à juventude apresentados ao longo deste trabalho, são baseados nesta perspectiva de participação e mobilização coletiva dos jovens e adolescentes.

⁵ A democracia é um conceito amplo e existem diferentes concepções e práticas democráticas em todo mundo, pois a forma como é implementada varia de acordo com determinações culturais, históricas e políticas de território. No entanto, toma-se como referência a concepção de Bobbio (1986), o qual define o regime democrático como um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados.

sua consciência crítica podendo gerar uma “cultura política” em que se tornam protagonistas de sua própria história. Porém, isso implica reconhecer a participação enquanto um processo complexo, que não pode ser reduzido à representação institucionalizada, como um conjunto de procedimentos formais para legitimar um princípio.

Segundo Gohn (2011), há diversas perspectivas para compreender a participação. As mais clássicas são: a liberal, autoritária, revolucionária e democrática. A abordagem liberal parte do princípio da igualdade, em que a participação é vista como o meio para satisfazer as necessidades. A concepção liberal dá origem às formas corporativa e comunitária, que são caracterizadas pela sua maior institucionalização. A forma autoritária é aquela que se concentra na imposição do controle social sobre a sociedade e a política, observado em regimes políticos autoritários independentemente de sua orientação. Já a participação democrática se baseia no princípio da soberania popular e é desenvolvida por meio de experiências participativas tanto na sociedade civil quanto nas instituições políticas formais, em oposição ao corporativismo. Na abordagem revolucionária, a participação ocorre em coletivos organizados que lutam contra relações de dominação e poder político.

Gohn (2011) ainda enfatiza que a participação não deve ser considerada de forma independente, mas sim integrada às lutas e movimentos sociais como uma categoria de análise. O foco não está na análise direta das revoluções, mas sim no estudo do processo histórico de luta das classes que se encontram em situação de subordinação. A autora aponta a construção dos conceitos de participação social e participação cidadã no Brasil, no final dos anos 1980, período em que se vivenciava a redemocratização e efervescência dos movimentos sociais. Na participação social tem-se um modelo de relação sociedade/Estado, em que a sociedade atua movida pelo interesse coletivo e a mobilização social passa a ser vista como força a ser direcionadas para alcance desse bem comum (Gohn, 2011). No que tange a participação cidadã, Gohn argumenta:

O conceito de participação cidadã está lastreado na universalização dos direitos sociais, na ampliação do conceito de cidadania e em uma nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado, remetendo à definição das prioridades nas políticas públicas a partir de um debate político (Gohn, 2011, p. 59).

Logo, a participação cidadã é caracterizada pela ênfase da sociedade como um todo enquanto categoria central, e não somente a comunidade. Para isso, Teixeira (1997) aponta que é necessário articular os mecanismos institucionais já consolidados com outros mecanismos e canais que legitimam o processo social, exigindo a responsabilização política e jurídica dos representantes políticos, o controle social e transparência das decisões, possibilitando que os

instrumentos de participação semidireta (plebiscito, referendo, iniciativa popular de projeto de lei, democratização dos partidos) mais frequentes e eficazes.

Para Teixeira (1997), a participação cidadã se diferencia das concepções anteriores pelos seus objetivos mais amplos e não objetivos específicos de organizações e interesses pessoais. Neste sentido, se caracteriza enquanto um processo de cidadania ativa pela busca da efetivação dos direitos já consagrados e por novos direitos, fortalecendo a sociedade civil no exercício de seu papel político.

A participação cidadã objetiva enaltecer o elemento de cidadania, no sentido cívico, enfatizando as dimensões de universalidade, generalidade, igualdade de direitos, responsabilidades e deveres. Por isso, não deve ser confundida com participação popular, pois ainda que seus elementos estejam presentes no processo, vai além do caráter reivindicativo que visa atendimento de carências ou realização de protestos (Teixeira, 2000).

Conforme já mencionado anteriormente, crianças e adolescentes são cidadãos que possuem direitos e deveres em iguais condições de adultos, salvo sua condição “em desenvolvimento”. O art.4º do ECA prevê o direito à vida e à saúde, direito à alimentação, direito à educação, direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho, direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade e direito à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 1990). Por isso, apoiando-se no que aponta Rizzini, Pereira e Thapliyal (2007, p.166) que “a participação cidadã passa pela consciência da realidade na qual o sujeito está inserido e pela sua manifestação como cidadão nesta realidade adota-se como referência analítica para este trabalho o conceito de participação cidadã.

Segundo Teixeira (1997), independente das diferentes concepções e formas com que pode revestir, compreende-se a participação em sua forma mais abrangente como uma relação social e política em que significa fazer parte, tomar parte, ser parte de um ato ou processo, de uma atividade pública, de ações coletivas numa diversidade de espaços públicos. Tomar como referência o pressuposto de “fazer parte, tomar parte ou ser parte” implica em pensar o todo, isto é, a sociedade, o Estado, a relação entre as partes entre si e das partes com o todo a partir de uma perspectiva não hegemônica, tendo em vista que as mesmas possuem diferentes interesses, valores e recursos de poder. A participação vista sobre essa perspectiva envolve a luta por direitos e implica em uma relação de poder entre classes, grupos e/ou segmentos. Nesse sentido, apreende-se a dimensão social da participação, que segundo Cremonese (2012, p.80)

[...] é entendida como um processo real em que se pode vê-la do ponto de vista das classes que operam na sociedade. A participação é vista, a partir da classe trabalhadora, das classes populares, como um processo de lutas em que a população tenta assumir, buscar a sua parte. A palavra participar é entendida

como *partem capere*, que significa buscar, assumir, pegar a parte que é deles, a parte que compete ao trabalho, o que vai ocasionar, muitas vezes, certos conflitos entre as classes, pois ninguém vai abrir mão do espaço ou da parte que ocupa (Cremonese, 2012, p.80).

Além da dimensão social, a participação engloba igualmente o aspecto político, o qual está intrinsecamente relacionado à convivência em sociedade. É o motivo pelo qual as pessoas se unem para estabelecer suas comunidades políticas, buscando não apenas a coexistência, mas também o bem-estar comum (Cremonese, 2012). Segundo a autora, a participação política pode ser entendida a partir de uma simples conversa com amigos e familiares até casos mais complexos – governos, eleições, partidos, movimentos sociais, referendos, abaixo-assinados.

Todavia, na visão liberal, conforme Teixeira (1997) afirma, a dimensão política está limitada ao sentido decisional, restringindo-se ao processo eleitoral. Mais recentemente tem-se incorporado novos conteúdos e sentidos, às vezes contraditórios, mas que resultaram na expansão do conceito de participação política, compreendida desde fazer parte em partidos, comícios, difusão de informações, realizar protestos, marchas, ocupações, dentre outros.

No entendimento de Avelar e Cintra (2004), as formas de participação política se organizam em três canais. O primeiro, denominado canal eleitoral, diz respeito a formas de participação política em atividades como os atos de votar, frequência em reuniões de partidos, ser membro de cúpula partidária, candidatar-se. O segundo: canais corporativos, tem a ver com a representação de interesses privados no sistema estatal, organizações profissionais e empresariais, as instâncias do Judiciário e dos Legislativos. O terceiro refere-se à participação pelo canal organizacional, que abrange as atividades que se dão no espaço não institucionalizado da política, como os movimentos sociais (étnicos, de gênero, opção sexual, luta pela terra).

Esse caráter político da participação também é reconhecido por Teixeira (1997, p.184), pois supõe uma relação em que atores se utilizam de recursos disponíveis nos espaços públicos, para assim “fazer valer seus interesses, aspirações e valores, construindo suas identidades, afirmando-se como sujeitos de direitos e obrigações”. Na concepção de Dallari (1983), a participação política é considerada um dever moral de todos, pois apenas participando intensa e constantemente podemos impedir uma imposição de ordem injusta, conseqüentemente prejudicial a todos.

Assim, a participação situa-se em diversas dicotomias, seja de forma direta ou indireta, institucionalizada ou vinculada a movimentos, direcionada tanto para a tomada de decisões quanto para a expressão. No que tange à participação de crianças e adolescentes em diferentes espaços, principalmente institucionalizados, é preciso ponderar as concepções históricas e

paradigmas que foram construídos sobre esse segmento. Historicamente, crianças e adolescentes foram submetidos a uma postura passiva e de obediência em relação aos adultos, especialmente, figuras masculinas.

Ainda tratando-se de Brasil, é fundamental considerar as determinações sócio-históricas como o racismo, machismo, patriarcado, latifúndio, tendo em vista que oprimem, segregam e excluem segmentos sociais de determinados espaços, não oportunizando que manifestem seus interesses e opiniões. Em vista disso, é fundamental lutar contra o racismo e todas as outras formas de opressão, segregação e violência, que violam os direitos das crianças e adolescentes e os silenciam. Também é preciso romper com a concepção adultocêntrica e restrita da cidadania, considerando os direitos de liberdade e de acesso à justiça; caracterizado pela possibilidade de participar das discussões e decisões nas instâncias de poder; que abarca os direitos sociais, como educação, saúde, trabalho, cultura, etc.

Logo, no próximo capítulo a discussão terá como foco a participação de adolescentes em espaços do controle social, discorrendo sobre como estes sujeitos tem atuado como protagonistas em diversos espaços, incitando e fortalecendo o protagonismo juvenil. Dessa maneira, a partir das experiências vivenciadas nas Conferências de Direitos das Crianças pretende-se entender a jornada de participação de adolescentes nos espaços de controle social e como se tem avançado neste campo do direito. Por isso, as discussões apresentadas até aqui são importantes para apresentar e fundamentar a perspectiva que orienta as discussões que serão desenvolvidas posteriormente, inclusive na compreensão dos resultados apontados no final desta pesquisa.

3 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL

A participação de crianças e adolescentes no Brasil têm sido construída de maneira gradual, porém crescente. Essa conquista advém da mudança paradigmática promovida pelo ECA, que a partir da compreensão de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos possibilitou experiências como o envolvimento no monitoramento de políticas públicas e a participação nas conferências nacionais – realizadas pelo CONANDA - estaduais/distritais e municipais – organizadas pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, esse capítulo pretende abordar sobre controle social democrático e a participação de adolescentes nessa instância, aprofundando-se na área da Criança e Adolescente, especialmente sobre as instâncias das conferências e os Conselhos de Direitos. Na primeira seção será apresentada uma abordagem conceitual do controle social e suas instâncias de participação, em seguida aborda-se a particularidade dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Por fim, a última seção irá discutir sobre a participação de adolescentes, analisando como as conferências e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente enquanto espaços de protagonismo juvenil.

3.1 CONTROLE SOCIAL: INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO E INSTRUMENTO DE DEMOCRACIA

A participação social no Brasil se institucionaliza no contexto de redemocratização, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, marcando uma conquista importante após um período de autoritarismo ocorrido durante a ditadura militar. A partir disso, adota-se uma nova forma de gestão sobre as políticas públicas, caracterizada pela participação da população e descentralização. Para Souza (2010), essa participação passa a interferir nas estruturas de representação da sociedade e visa modificar o cenário histórico do Estado politicamente autoritário e socialmente excludente. Ainda segundo o autor, os avanços da CF/88, principalmente no que tange à universalização de direitos, buscaram superar as históricas injustiças sociais acumuladas, além da longa tradição de privatização da coisa pública⁶.

⁶ Termo utilizado por Souza (2010) que se refere a bens, recursos, serviços ou instalações que pertencem ao setor público, que deveriam destinados a atender às necessidades e interesses coletivos.

Esse processo de participação da população na elaboração e fiscalização das políticas públicas, em especial as sociais, atualmente está estreitamente ligado com o que se entende por “Controle social”, termo também cunhado a partir do reordenamento provocado nas Políticas Sociais básicas a partir da CF/88 e a reformulação das referidas regulamentações delas decorrentes. Entretanto, inicialmente a noção de controle social foi utilizada pela sociologia, tendo um significado completamente diferente da que se compreende no presente, com base na coletividade. A expressão “controle social” foi entendida ao longo do tempo como controle do Estado ou do empresariado sobre a população. O termo era utilizado pela sociologia e psicologia centrado na ação individual de cada pessoa na sociedade (Souza, 2010).

De acordo com Demo (2001), controle social democrático é a capacidade da população de manter o Estado e o mercado sob seu controle, de tal maneira que prevaleça o bem comum. O autor complementa a discussão do controle social, renomeando-o como "controle democrático", reconhecendo a capacidade da parte menos influente da sociedade de exercer algum grau de controle sobre o poder, para ser percebida como a maioria que sustenta os privilégios da minoria. Defende ainda que é importante reconhecer que as concentrações de poder ou correlações de força, pois quando não monitoradas, têm a tendência a se tornarem corruptas, enquanto a maioria da população sustenta os privilégios desfrutados por uma minoria.

Ainda para Demo (2001, p. 25) “nada é mais temido pelo Estado e pelo mercado do que uma população conscientemente organizada, com a qual tenha que se confrontar”. Dessa forma, o controle social é um instrumento de gestão que tem a capacidade de proporcionar a democratização das decisões, possibilitando a organização e discussão coletiva na construção de horizontes para as diferentes questões da realidade social. Esta ferramenta foi estabelecida por meio de várias leis complementares na década de 1990, no qual o controle sobre Estado passa a ser realizado por meio de toda a sociedade, circunscrevendo a proposta dos mecanismos de controle social, principalmente por meio das Conferências e Conselhos de Política e de Direito. Porém não são os únicos, Ministério Público, PROCON, conselhos profissionais e meios de comunicação também podem e devem ser entendidos como espaços de exercício quando acionados (Souza, 2010).

As conferências são eventos realizados periodicamente para discutir as políticas em cena- Saúde, Educação, Assistência Social, entre outros- em cada esfera do governo, propondo diretrizes de ação. Segundo Pogrebinski (2012) entre os anos de 1988 e 2009 foram realizadas 80 conferências nacionais de políticas públicas com caráter deliberativo e normativo no Brasil. Estas desempenham um papel importante nas políticas públicas, pois, “as deliberações das

conferências devem ser entendidas como norteadoras da implementação dessas políticas, portanto devem influenciar as discussões travadas nos conselhos" (Souza, 2010, p.181).

A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve sua primeira edição em 1995, atualmente é realizada a cada três anos, conforme indicada pela Resolução nº 144 do CONANDA (Brasil, 2011). A temática central aprovada para ser discutida na Conferência Nacional é também seguida nos estados e/ou Distrito Federal e municípios. Assim, as propostas apontadas nas conferências municipais e estaduais/distrital são levadas para o âmbito nacional e lá discutidas, sistematizadas e deliberadas coletivamente, pelos representantes (governamentais e não governamentais)⁷ escolhidos nas respectivas esferas governamentais (Brasil, 2010a).

Os Conselhos de Direitos são outra importante instância de controle social, são espaços permanentes, deliberativos e paritários, compostos pela sociedade civil e poder público que objetiva a proposição de políticas públicas e a criação de espaços de discussão e fiscalização em todas as esferas do governo (Souza, 2010). No campo da garantia de direitos, na proposição de ações, tem-se para além dos Conselhos de Direitos centrados na proteção do direito, os Conselhos de Política Públicas, que têm por objetivo a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas em áreas específicas. Ambos cortam transversalmente diferentes políticas, portanto são importantes para promover uma abordagem integral e integrada do sujeito frente as suas necessidades.

Tatagiba (2002, p.54) argumenta que os conselhos gestores de políticas públicas são “espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais”. Sua função, portanto, é garantir os princípios da participação da sociedade nos processos de decisão, definição e operacionalização das políticas públicas, emanadas da Constituição. Para Martins (2010), tal estrutura possibilitou uma redefinição nas relações entre Estado e sociedade civil, rompendo a limitação que existia da participação popular focalizada em determinados períodos como as eleições.

Dessa maneira, ainda segundo a autora é possível notar a ação de novos sujeitos políticos na definição de prioridades a serem enfrentadas, evitando a descontinuidade das ações durante

⁷ As conferências de direitos e das Políticas Públicas, entre elas Saúde, Educação, Assistência Social, geralmente seguem a mesma regra de composição, que envolve a participação de representantes governamentais e não governamentais. Esse modelo é amplamente adotado em diversas políticas públicas, refletindo a importância de envolver tanto o Estado quanto a sociedade civil no processo de tomada de decisões e formulação de políticas. Isso permite um diálogo tendo em vista a avaliação e implementação de políticas públicas mais abrangentes e legitimadas. Da mesma forma, a questão da paridade é uma preocupação comum em diversas políticas públicas, pois busca garantir uma representação equitativa de diferentes grupos na composição das conferências.

mudanças governamentais, possibilitando a construção de uma nova cultura política. Isso reflete a força da atuação dos movimentos sociais, que por meios de mobilizações influenciaram o poder público a estabelecer e implementar instâncias participativas. Bravo (2000) enfatiza que os movimentos sociais não podem ser substituídos pela participação nos espaços de controle social como os Conselhos, tendo em vista que a participação da população na gestão pública é uma conquista que expressa a luta destes.

Sendo assim, conforme argumenta Souza (2010), é importante relembrar que a participação extrapola espaços institucionalizados e que a inserção nos espaços de controle social é fundamental, mas precisa ser articulada com outras modalidades de organização e mediação política, exigindo um diálogo constante com as bases que representa. Ademais, esse processo não é homogêneo e consensual, pois estão situados no interior da contradição.

[...] nos conselhos e conferências se expressa a correlação de forças existente no conjunto da sociedade. Eles não são mecanismos acima da sociedade, nem são instâncias isoladas imunes aos conflitos de interesses, cooptação, disputas da direção da política social articuladas a projetos societários, mesmo que isto não esteja explicitado. (Bravo e Correia, 2012, p.135)

Em vista disso, Martins (2010) sinaliza que os Conselhos de Direitos enfrentam dificuldades materiais, políticas, organizacionais e obstáculos próprios do contexto político e do seu processo de criação. Entre estes tem-se a diferença de conjuntura do momento em que os mecanismos de controle social foram propostos no final dos 1980 e início dos anos 1990, para o momento de implementação, ocorrido a partir da metade dos anos 1990 (Bravo e Correia, 2012).

A criação dos Conselhos no Brasil surge nos marcos da luta contra a ditadura e pela democratização do Estado e da sociedade, como proposta de serem mecanismos democratizadores e descentralizadores nas políticas públicas, em especial as sociais. Contudo, na segunda metade da década de 1990, havia no plano internacional um contra movimento que acabou criando uma ampla crise e fortalecendo o projeto neoliberal, impactando na experiência brasileira de democratização nas políticas sociais, trazendo desafios para a efetiva ação desses espaços (Raichelis, 2000).

Martins (2010) também aponta outras dificuldades que recaem sobre os Conselhos como falta de espaço físico, indicação de conselheiros governamentais sem o mínimo domínio de assunto, falta de quórum durante as reuniões, burocratização dos conselhos, entre outros. É oportuno ressaltar que essas dificuldades mencionadas pela autora, se agravaram durante a pandemia de COVID-19, com o advento do isolamento social e as medidas de distanciamento físico necessárias para conter a propagação do vírus. Em vista disso, muitos Conselhos tiveram

que adotar a modalidade remota para realizar suas reuniões e atividades, o que trouxe uma série de obstáculos adicionais, como a falta de ferramentas adequadas e a dificuldade de adaptação às plataformas online.

Adicionalmente, é importante observar que muitos Conselhos de Direitos ainda não retomaram as reuniões presenciais, mesmo após o período mais crítico da pandemia, sob a justificativa de evitar gastos “desnecessários”. A necessidade de infraestrutura adequada para acomodar as reuniões presenciais, juntamente com os custos associados às diárias pagas aos conselheiros para estarem presentes em reuniões ou outros eventos, tornou-se a justificativa utilizada pela área governamental que prioriza o investimento de recursos em campos do desenvolvimento econômico em face do desenvolvimento social.

Essa decisão de manter o formato remoto levanta questões sobre a qualidade das interações e da tomada de decisões em um ambiente virtual. A experiência vivenciada pela autora do presente trabalho no período de estágio curricular (que será indicado mais detalhadamente quando das motivações da pesquisa) indicam que a permanência no formato remoto tem resultado no enfraquecimento da participação efetiva dos(as) conselheiros(as), uma vez que a interação presencial muitas vezes promove discussões mais ricas e oportunidades para construção de alternativas coletivas. Isso significa que, “o sentido político democratizante dos conselhos depende do fortalecimento da sua face pública, expressa no adensamento e vitalização dos seus vínculos com a sociedade civil e o Estado” (Tabagiba, 2002, p.89). Todavia, mesmo que identificados desafios histórico estruturais, é inegável que os Conselhos de Direitos desenvolvem um papel importante sobre os direitos de diferentes segmentos da população.

Destarte, é preciso superar os obstáculos para garantir um funcionamento eficaz, construindo estratégias para que os Conselhos não percam seu caráter democrático e não se tornem espaços de participação burocratizados. Conforme aponta Dagnino (2004, p.161), “a existência de espaços efetivamente públicos só se garante pela efetiva pluralidade e diversidade de seus participantes, pela equivalência de seus recursos de informação, conhecimento e poder.” Quando esses princípios são respeitados, os debates públicos se enriquecem com uma variedade de perspectivas e vozes, promovendo a representatividade e a equidade, fortalecendo a ampla participação.

3.1.1 Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Na área da criança e do adolescente, a partir da promulgação da CF/88 mais especificamente os artigos 227 e 228 que se fundamentaram na Doutrina da Proteção Integral, e na sequência a aprovação do ECA (1990). Nesse contexto, diante da mudança de concepção sobre as crianças e adolescente e com vistas a garantir uma metodologia para materializar os direitos previstos, o ECA desempenhou um papel crucial ao introduzir um artigo fundamental que altera o tratamento da gestão pública (Volpi, 2000). A partir do art. 86 se define que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente “far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”, frisando a importância da articulação de diversos atores para funcionamento desta política (Brasil, 1990).

Essa conexão entre diferentes políticas e atores é materializada pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD) estabelecido por meio da Resolução nº 113 do CONANDA, que a partir dos seus eixos estruturantes⁸: Promoção, Defesa e Controle devendo articular e integrar as instâncias públicas em todas as esferas territoriais a fim de garantir a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes (Brasil, 2006). Os Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente estão situados no eixo do controle e promoção, responsáveis por acompanhar, monitorar, avaliar e deliberar sobre questões referentes à temática da criança e adolescente. São espaços necessários para o estabelecimento de novos mecanismos de ação política que assegurem os direitos fundamentais previstos no ECA (Martins, 2010). Esse objetivo fica explicitado com a implementação de ação integrada, uma vez que as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes demandam a articulação das mais diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, trabalho e garantia de direitos, a fim de assegurar a atenção completa, isto é, a integralidade de suas necessidades.

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente foram previstos no ECA em seu art. 88º como uma instância obrigatória das diretrizes da Política de atendimento (Brasil, 1990). Implantados após 1990, atuam como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos as esferas de poder, assegurando a participação popular paritária por meio de organizações

⁸ Tomando como referência o entendimento de Baptista (2012), o eixo da promoção se situa no campo da formulação e operação das políticas sociais, onde são criadas as condições materiais para que a liberdade, a integridade e a dignidade sejam respeitadas e as necessidades básicas atendidas. O eixo da defesa, caracteriza-se por ser a via do acesso à justiça, tendo por responsabilidade assegurar, em concreto, a sua impositividade e exigibilidade. Por fim o eixo do controle opera a partir das organizações da sociedade, que devem exercer sua função seminal, que as capacita e legitima para a sua inserção institucional nos outros eixos estratégicos e as tornam imprescindíveis para a construção de uma democracia social.

representativas. Em 2005, a partir da Resolução 105/2005 do CONANDA, são estabelecidos parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente em todo o território nacional. Segundo a referida resolução estes devem atuar discutindo e deliberando sobre a política de promoção dos direitos, supervisionando a implementação das ações em todos os níveis e definindo critérios para a alocação de recursos por meio dos planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (Brasil, 2005).

De acordo com Sales (2010), o CONANDA, é considerado uma das primeiras conquistas após aprovação do ECA, criado em 12 de outubro de 1991 (pela Lei Federal nº 8.242), que funciona vinculado à estrutura do Ministério da Justiça e do Departamento da Criança e do Adolescente. Depende de uma rubrica própria no orçamento da União e do apoio do Departamento da Criança e do Adolescente, e é responsável pela gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNDCA). Atua em articulação com os conselhos estaduais e municipais DCA, e segue as deliberações das Conferências Nacionais realizadas a cada três anos.

Nos primeiros doze anos de existência foram identificados muitas realizações e avanços obtidos pelo CONANDA, conseqüentemente influenciando nas ações dos conselhos estaduais e municipais. Sales (2010) aponta algumas das conquistas desse período: a implantação dos Conselhos de Direitos e Tutelares em quase todo país: com 3.949 (72%); e 3011 (55%) em 2001; parceria com o CNAS para discutir as interface ECA/LOAS; Organização e realização de Encontros Nacionais de Articulação com Conselhos Estaduais; Realização de encontros regionais com Conselhos Tutelares; Elaboração de Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência.

No que tange aos conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, estes atuam de forma similar ao Conselho Nacional de Direito, mas com ênfase nas questões estaduais e municipais, voltadas às realidades locais. Deliberam sobre a aplicação dos recursos destinados à políticas para área da criança e do adolescente, monitorando para que essas sejam implementadas de forma adequada e eficaz. Segundo a Dados do IBGE, em 2019 haviam no Brasil cerca de 5.489 Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, representando uma ferramenta essencial de participação democrática e controle social em nível local (ABRINQ, 2019).

Todavia, embora se reconheça as potencialidades desses mecanismos, entende-se que a dinâmica dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente não está dissociada do contexto social, podendo ter sua atuação limitada por conta de sua natureza setorial e fragmentada. Por esse motivo se constitui de um processo histórico e não linear, podendo ser

influenciado tanto pelas mobilizações sociais, quanto pelas circunstâncias políticas, econômicas e sociais de um país.

Isso se torna evidente por meio do decreto de número 10.003, promulgado pelo governo brasileiro em 2019, que previa uma redução na participação no âmbito do CONANDA. Essa proposta de mudança na estrutura do CONANDA foi uma das primeiras ações do governo Bolsonaro em relação à política de infância e adolescência, gerando debates sobre a representatividade e a autonomia desse órgão no contexto das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no Brasil.

O decreto projetava a redução da quantidade de membros antes composta por 14 representantes do governo e 14 da sociedade civil, para 9 representantes de cada grupo, resultando em uma representação total de 28 para 18 membros. Essa representação, anteriormente determinada através de um processo de seleção realizado pelas próprias entidades participantes em uma assembleia, foi sujeita a um processo seletivo conduzido pelo Ministério governamental que supervisiona o CONANDA. Além disso, o decreto introduzia a possibilidade de realizar reuniões através de videoconferência, substituindo as comissões permanentes por grupos de trabalho temporários (Brasil, 2019).

Essas alterações enfraqueceram significativamente a representatividade, por isso levaram o CONANDA a se manifestar contra a referida proposta. Tais manifestações e resistência de instituições vinculadas à área da criança e adolescente, levaram a revogação do decreto 10.003, alterando novamente a composição do Conselho por meio do Decreto nº 11.473 de 6 de abril de 2023. Nesse sentido, no cenário atual, tem-se a o maior número de conselheiros da história do colegiado e ainda a paridade na representação governamental e da sociedade civil. Além disso, ampliou de 11 para 15 o número de titulares de representantes governamentais e fixa em 15 o número de entidades civis integrantes, além dos 30 suplentes respectivos (Brasil, 2023). Em síntese, as transformações no CONANDA ao longo dos anos exemplificam a dinâmica do processo democrático e a importância da sociedade civil na construção de políticas públicas inclusivas e eficazes para a infância e adolescência.

3.2 AS CONFERÊNCIAS E CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ENQUANTO ESPAÇOS DE PROTAGONISMO JUVENIL

Durante um longo período quando se falava em infância e juventude, havia uma forte tendência na proteção e na garantia do acesso aos direitos sociais, porém, uma carência no que

diz respeito à reflexão e discussão sobre outros direitos, tais como os direitos políticos e as possibilidades de participação (Monteiro e Castro, 2008).

À infância e juventude estiveram reservados tradicionalmente os espaços da escola e da família, de forma que para proteger esses sujeitos do trabalho e das obrigações dos espaços públicos, se os colocava distantes do mundo e de seus negócios (Monteiro e Castro, 2008 *apud* Castro 2005)

Tal cenário tem se modificado nos últimos anos, quando a noção de protagonismo infantojuvenil- entendido aqui enquanto participação ativa e expressiva de crianças e adolescentes na defesa e discussão de seus direitos e interesses- passou a ganhar visibilidade, em vista do amadurecimento da compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e voz. Desse modo, o CONANDA passou a avançar na discussão sobre a temática, elaborando diretrizes que objetivaram ampliar os espaços de participação de adolescentes, tais como nas Conferências.

As conferências de direitos da criança e do adolescente desempenharam um papel pioneiro na promoção da participação efetiva e da voz das crianças e adolescentes. Por ser a primeira instância de participação desses sujeitos, esses eventos representaram um marco significativo ao criar um espaço aberto para discussões, debates e formulação de propostas para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

A participação efetiva de crianças e adolescentes nas etapas das conferências municipais e estaduais (e/ou distrital) – visando participação na Conferência Nacional – atualmente é um dos espaços significativos de participação de crianças e adolescentes, fruto de uma longa caminhada de luta e discussão. No contexto presente, elas vêm atuando de forma expressiva, propondo e deliberando sobre temáticas relacionadas ao seu interesse nas instâncias locais. Também participam do processo de seleção de delegados, bem como atuam nesta função, a qual permite uma participação mais efetiva nas conferências, exercitando o direito à voz e voto na discussão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Fuchs e Jesus (2020) apresentam resultados de uma pesquisa documental em registros oficiais das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), realizadas desde 1995 pelo CONANDA e revelam que a temática da participação e protagonismo surgiu no debate de maneira tímida. Segundo as autoras, as expressões "protagonismo de crianças e adolescentes" começaram a aparecer nos registros, inicialmente a partir da 3ª CNDCA (1999), embora naquela época ainda não houvesse a efetiva presença de crianças e adolescentes nos espaços de decisão das conferências. O quadro abaixo demonstra como esse processo de participação vem sendo construído nas Conferências.

Figura 1- Síntese da evolução da participação infantojuvenil nas CNDCA's

| 3ª CONFERÊNCIA 1999 | 4ª CONFERÊNCIA 2001 | 5ª CONFERÊNCIA 2003 | 6ª CONFERÊNCIA 2005 | 7ª CONFERÊNCIA 2007 |
|--|---|--|--|---|
| 1ª vez que houve participação de adolescentes como observadores. | 1ª vez que traz a participação infantojuvenil nos <u>objetivos específicos</u> : "Realizar a 1ª Conferência Nacional dos Adolescentes (antes da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), assegurando-lhes uma metodologia própria à faixa etária, garantindo o mesmo tema e conteúdo da IV Conferência". Na I Conferência Nacional dos Adolescentes, realizada como pré-4ª Conferência, houve reivindicação dos adolescentes pedindo ampliação de sua participação. | 1ª vez de adolescentes como delegados, mas sem direito ao voto; 1ª vez que uma recomendação menciona participação de crianças e adolescentes. | Permanece com a temática da participação infantojuvenil nos <u>objetivos específicos</u> : "Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas". Apresenta duas recomendações acerca da participação infantojuvenil. | Permanece com a temática da participação infantojuvenil nos <u>objetivos específicos</u> : "Promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas". 1ª vez que adolescentes participam como delegados e com direito à voz e voto. |

Fonte: Jesus (2019, p.51)

Diante do quadro apresentado, é possível notar o avanço da participação de crianças e adolescentes nas CNDCA's nos últimos anos. Em síntese 1995 a 2009, a Conferência Nacional aumentou a participação de 500 para mais de 2.300 pessoas. Na última edição do evento, a inclusão de adolescentes atingiu mais de 1/3 do número total de delegados, sendo que a partir de 2007, passou a ter caráter deliberativo. A partir da realização da 8ª CNDCA em 2009, começou-se a buscar a criação de mecanismos para permitir a participação ativa de crianças e adolescentes (Brasil, 2010b). Logo, a Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente inovou ao estimular e fortalecer a garantia do direito de participação já estabelecido pelo ECA.

Esse processo de participação infantojuvenil nas conferências culminou no desenvolvimento de diretrizes e objetivos estratégicos a fim de garantir o protagonismo e participação de crianças e adolescentes em diferentes espaços. Nessa direção, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no ano de 2010, já vai prever na diretriz 6, o fomento de mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes. Assim, um dos objetivos estratégicos consiste na promoção do protagonismo e a

participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas (Brasil, 2010c).

Além do referido Plano Decenal, em setembro de 2013 o CONANDA emitiu a resolução nº 159, a qual dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico do Plano Decenal. A normativa estabelece responsabilidades para as diferentes esferas governamentais, bem como aponta prazos para construção de estratégias e atividades a fim de materializar o direito à participação (Brasil, 2013).

Segundo Jesus (2019), no segundo ciclo participativo das CNDCA (8ª, 9ª e 10ª Conferência) foi possível verificar mais alguns avanços, como adolescentes participando da comissão organizadora, nas mesas, crianças como delegados e uma mesa composta somente por crianças e adolescentes, com cada mudança ocorrendo de forma construtiva. Na 10ª CNDCA, ocorrida em 2016, as crianças também passaram a ocupar a categoria de delegados, adolescentes novamente fazem parte da comissão organizadora e há uma mesa de discussão composta inteiramente por crianças e adolescentes. Foi a edição que mais trouxe objetivos específicos em torno da participação infantojuvenil, portanto pode ser considerada um marco referencial nessa questão, já que reforça ainda mais a importância de envolver ativamente crianças e adolescentes nas discussões e deliberações relacionadas aos seus direitos. O quadro abaixo apresenta como a temática da participação infantojuvenil foi mencionada nos objetivos da 10ª CNDCA, que representa um avanço da discussão e materialização do direito de participação de crianças e adolescentes.

Figura 2- Objetivos específicos da 10ª CNDCA que mencionam a participação infantojuvenil

| Objetivos específicos da 10ª CNDCA |
|--|
| II - fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes , na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes |
| III - fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos , nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência |
| VII - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das crianças e dos adolescentes, na formulação e no controle das políticas públicas |
| X - garantir em todas as etapas da X CNDCA a participação de crianças e adolescentes e a paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional |
| XII - promover o Brasil como referência internacional de boas práticas em políticas de participação de crianças e adolescentes |

Fonte: Jesus (2019, p.55)

A partir dos quadros expostos acima pode se verificar a importância das Conferências de Direitos de Crianças e Adolescentes no desenvolvimento de estratégias e ações para garantir a implementação do direito à participação, da liberdade de expressão e opinião, como também o respeito à sua autonomia e outros direitos legalmente previstos no ECA. Além disso, as conferências têm atuado como catalisadoras para o estabelecimento de novas ações, uma vez que muitas das demandas e recomendações apresentadas nas conferências posteriormente são regulamentadas e incorporadas às políticas públicas.

Tais espaços tornaram-se ainda mais valiosos com a participação de crianças e adolescentes, pois mesmo que a participação tenha ocorrido de forma pontual, incitou o exercício da cidadania e sendo crítico, construindo alternativas para efetivar a participação em outros espaços. Os objetivos estratégicos da 10ª Conferência Nacional evidenciaram o interesse e a necessidade de promover a participação de crianças e adolescentes no âmbito dos Conselhos de Direitos, na formulação e controle das políticas, bem como outros serviços, programas e projetos. Tal reivindicação foi de certa forma marcante, pois também se manifestou por vocalizações, que foram destacadas na 10ª Conferência junto a outras consideradas as de maior relevância nos momentos de discussão da participação infantojuvenil, sintetizadas e apresentadas no quadro abaixo.

Figura 3- Vocalizações sobre participação infantojuvenil proferidas por adolescentes no conteúdo da 10ª Conferência Nacional

| CRIANÇA OU ADOLESCENTE | VOCALIZAÇÃO CORRESPONDENTE |
|---|--|
| Adolescente representante de Rondônia no G38 (Vocalização 1) | Falou sobre a atuação e o protagonismo de crianças e adolescentes em seus territórios: <u>“Daqui sairão crianças e adolescentes capacitados para chegar em seus municípios e fazer empoderamento juvenil”</u> . |
| Adolescente representante do Ceará no G38 (Vocalização 2) | Apontou a <u>falta de estrutura dos conselhos como o principal obstáculo</u> na garantia dessa atuação. Mas disse que <u>o papel das delegadas e dos delegados “é assegurar que a participação continue a acontecer”</u> . |
| Criança, conselheiro do Conanda e também moderador da mesa 2 (Vocalização 3) | Disse ser <u>fundamental</u> que a conferência produza <u>uma resolução para a participação das crianças e adolescentes nos conselhos de direitos e também que garanta espaço para a atuação de meninos e meninas em conferências sobre temáticas relacionadas a eles</u> . |
| Criança, 10 anos, do Rio de Janeiro (Vocalização 4) | Salientou que a conferência “serve pra conferir as coisas que estão acontecendo no nosso país”. “O que adianta a gente falar e não conferir?”, questionou. O menino, que faz parte da Fundação Circo Baixada, disse que aquele <u>espaço serve principalmente “para ouvir a opinião das crianças e dos adolescentes”</u> . |

Fonte: Jesus (2019, p 81)

Esse processo participativo experienciado nas conferências por crianças e adolescentes retrata o conceito de protagonismo juvenil defendido por Antônio Carlos Gomes da Costa (2000), que consiste em preparar os jovens para a tomada de decisões baseados em valores não apenas lidos e escutados, mas vividos e incorporados em seu ser. Segundo o autor, o protagonismo juvenil tem como propósito criar condições que permitam aos jovens e adolescentes exercitar de maneira criativa e crítica suas habilidades, à medida que gradualmente constroem sua própria autonomia. Portanto, o conceito de protagonismo aqui defendido é fundamentado no conceito de participação.

A participação autêntica dos jovens pressupõe sempre um compromisso com a democracia. Conquistar, fortalecer e ampliar a experiência democrática na vida das pessoas, comunidades e dos povos é e será sempre o objetivo maior de todo protagonismo juvenil autêntico. Trata-se para o adolescente, de uma oportunidade de vivência cidadã, como etapa imprescindível do processo de desenvolvimento pessoal e social pleno (Costa, 2000, p.176)

Isso significa que além dos espaços institucionalizados de controle social da Política de Atendimento, os espaços como escola, comunidade/bairro, família, igreja, entre outros, são importantes no processo de construção e vivência de participação. Salienta-se o papel privilegiado da Educação, sobretudo da escola, no aprendizado para a cidadania. Esta tem a capacidade de despertar o senso crítico e o sentimento de coletividade, apoiando iniciativas estudantis na construção de oportunidades para aprender, praticar e internalizar os valores e habilidades necessários para participar efetivamente na sociedade.

Como foi possível observar na pesquisa de Jesus (2019), a partir da 3ª Conferência (1999), a temática da participação infantojuvenil passou a ganhar visibilidade. No segundo ciclo participativo (8ª, 9ª e 10ª) as conferências de direitos da criança e do adolescente têm consistentemente expressado a necessidade de uma participação mais significativa desses sujeitos em outros espaços de tomada de decisão, incluindo os Conselhos de Direitos. Esse movimento de reivindicação foi impactante que o CONANDA, reconhecendo a importância de dar voz aos jovens, emitiu a Resolução nº 191 em 2017 para regulamentar o Comitê de Participação Adolescente (CPA).

Esse comitê composto por adolescentes, é um órgão colegiado de caráter consultivo⁹ que atua junto ao CONANDA e têm como finalidade efetivar a participação ativa dessa faixa etária na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas que os afetam,

⁹ A partir da aproximação com o CEDCA/SC foi possível compreender que os(as) adolescentes não possuem direito de voto por uma questão de legalidade, tendo em vista que os(as) conselheiros respondem juridicamente pelas decisões tomadas.

fortalecendo assim a democracia e a cidadania em nosso país (Brasil, 2017). A referida resolução também indica que os conselhos estaduais, distrital e municipais poderão fazer adequações para implementarem seus respectivos espaços de participação, de acordo com o disposto na Resolução 159 do CONANDA.

Conforme aponta Saraiva (2016, p. 23-24), “os espaços institucionalizados (Conferências e Conselhos de Direitos) permitem o salto político qualitativo no direito de formar uma opinião e expressá-la livremente em forma progressiva, de acordo com seu grau de maturidade.” Entretanto, é preciso reconhecer os desafios da participação nesses espaços, considerando o estigma menorista que perdurou por um longo período sobre crianças e adolescentes, bem como as próprias dificuldades estruturais dos conselhos, já mencionados anteriormente.

Isso advém da cultura clientelista, do modelo súdito e apaniguado a qual tem se instaurado no Brasil durante a formação econômica, política e social. Segundo Costa (2000), em uma sociedade construída de fora para dentro, há que se considerar os pesos que inibem a participação da população e desfiguram o papel democrático do Estado. A concepção adultocêntrica tende a ser um destes pesos, pois segundo Cavalcante (2021), desqualifica as experiências, opiniões e necessidades das crianças e dos adolescentes, muitas vezes implicando na participação manipulada, decorativa e simbólica.

É importante frisar que a proteção de crianças e jovens pode articular uma tensão positiva com sua maior participação na sociedade, pois crianças e jovens precisam de proteção para que sejam atores e respondam à convocação de agir. O desafio está em encontrar a medida certa nessa tensão. (Monteiro e Castro, 2008, p.283).

Nesse sentido, preza-se pela importância da construção de metodologias que considerem as especificidades da criança e do adolescente, favorecedoras de ambientes participativos. Conforme Tomás (2007, p.64) sugere “a participação tem que ser articulada com as efetivas condições de exercício do poder (gênero, idade, classe social, etnia, etc.) e promover a compreensão das diversas linguagens da infância”.

Para Costa (2000), o protagonismo deve ser entendido como exercício de cidadania, pois esta se constrói pelo reconhecimento e respeito às diferenças individuais, pelo combate a preconceitos, discriminações e privilégios, pela participação no processo grupal, ampliação da consciência em relação aos direitos e deveres e pela confiança no potencial de transformação de cada um. “O protagonismo juvenil é uma forma de reconhecer que a participação adolescente pode gerar mudanças decisivas na realidade social, ambiental, cultural e política que estão inseridos” (Costa, 2000, p. 126).

Destarte, é de suma importância fortalecer a participação da população infantojuvenil, considerando que estes têm competência para apresentar suas próprias demandas e construir coletivamente alternativas de enfrentamento para as mesmas. Conforme argumenta Pateman (1992), somente se aprende a participar participando, por isso, as experiências participativas quando bem preparadas e acompanhadas, tendem a melhor preparar as crianças e adolescentes para exercerem de fato seu direito de voz e expressão.

A participação infantojuvenil deve ser integrada aos processos de formação e socialização dos indivíduos, visando desenvolver a consciência de seus direitos e responsabilidades, a compreensão da estrutura da sociedade e a clareza sobre o tipo de sociedade que almejam. Esse percurso resulta em uma participação qualificada nos diferentes espaços, especialmente aqueles ligados ao controle social. Por isso, é essencial fomentar essa participação como um exercício de cidadania.

As conferências e conselhos de direitos são locais importantes para expressar a participação, porém ela deve ser resultado de uma construção que se origina em outros aspectos educativos do cotidiano. Embora tenha sido observado um aumento na participação de crianças e adolescentes nas conferências de direitos, e tenham sido estabelecidas diretrizes no Plano Decenal e na Resolução nº 191 do CONANDA para promover a expansão desses espaços participativos, esse movimento ainda é tímido e está em estágios iniciais, conforme foi possível verificar a partir da aproximação com a temática decorrentes da experiência de estágio.

Dessa forma, considerando esse período de 6 anos (2017-2023) existentes após a promulgação da resolução nº 191 que institui a participação de adolescentes no Conselhos de Direitos, bem como as transformações que alteraram a dinâmica dessas instâncias em decorrência da Pandemia de Covid-19 com a adoção do trabalho virtual e principalmente diante das provocações decorrentes da experiência de estágio, foi desenvolvido o projeto de pesquisa, a fim de analisar esse processo de implementação e regulamentação da participação de adolescentes nos Conselhos de Direitos da região sul do Brasil (conselhos estaduais e conselhos municipais de suas capitais).

Portanto, a seguinte seção pretende apresentar os resultados desta pesquisa analisando esse processo de “como a participação tem sido construída nesses locais”, compreendendo a forma como está regulamentada e implementada após as conferências e a Resolução nº 191/CONANDA de 2017. Além disso, será analisado como esses esforços se transformam em ações tangíveis e eficazes nesses espaços, a fim de assegurar os direitos da participação.

4 TORNANDO-SE PROTAGONISTAS: COMPREENDENDO A PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A participação de adolescentes nos conselhos de direitos representa uma manifestação dos princípios da democracia e da Doutrina da Proteção Integral, por meio da garantia do direito de participação e oportunidade de contribuir na tomada de decisão que afetam suas vidas e comunidades. O presente capítulo irá analisar o conteúdo decorrente das regulamentações implementadas que instituem o CPA e as experiências compartilhadas pelos adolescentes entrevistados nesses espaços, destacando as conquistas, desafios e perspectivas da participação juvenil. Para isso, primeiramente se faz necessária uma breve contextualização do ambiente de estágio, uma vez que a temática de discussão surgiu a partir desta experiência. Na sequência, direcionamos nossa atenção para a apresentação dos resultados desta pesquisa e as reflexões a eles associadas.

4.1 O ESTÁGIO COMO AMBIENTE PRIVILEGIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA

O estágio supervisionado em Serviço Social é um momento privilegiado da formação, pois proporciona o contato do estudante com a vivência e o exercício profissional. Além da aproximação com a prática profissional, o estágio permite ainda expandir os conhecimentos teóricos e compreensões sobre a realidade social, por meio de trocas realizadas nas supervisões (Santos e Pini, 2013). Logo, é um processo de ensino-aprendizagem que objetiva o desenvolvimento de atividades teórico- práticas, fundamentadas nas dimensões ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológica que orientam a profissão.

O estágio esteve vinculado ao Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que se constitui como um espaço sócio-ocupacional da profissão, em virtude da atuação das docentes do curso de Serviço Social que desenvolvem ações de pesquisa e extensão no Núcleo. Por consistir em um Núcleo de Estudos, o NECAD baseia suas atividades no tripé ensino, pesquisa e extensão, e constitui-se como um campo de estágio em virtude de suas ações extensionistas, conforme orienta a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (PNE/ABEPSS).

Deste modo, o estágio vinculou-se ao projeto de extensão “Assessoria ao Fórum da sociedade civil do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)– Fórum DCA”. Isso significa que o estágio curricular obrigatório realizado no NECAD teve suas ações articuladas à dimensão extensionista, sem desvincular-se, porém, das demais ações desenvolvidas pelo referido núcleo. O presente projeto de extensão vincula-se à instância de discussão e controle social das políticas públicas ligadas à família, à criança e ao adolescente.

Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a instância reconhecidamente constituída para elaborar e acompanhar as políticas dessa área, são os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos então pela representação governamental e não governamental (sociedade civil). Conforme foi possível notar no capítulo anterior, é recorrente na literatura as dificuldades que estes últimos têm para empreender ações, sobretudo dos “conselheiros da Sociedade Civil”. Dificuldades das mais diferentes ordens, sejam elas, de tempo de dedicação, de compreensão da complexidade das temáticas abordadas, de articulação entre os próprios conselheiros, como também da construção de propostas alternativas e inovadoras.

Ademais, a conjuntura sociopolítica que tem se colocado nos últimos dois anos (2020-2022) provocou uma certa desmobilização e enfraquecimento dos Conselhos. Entre as razões para isso, inclui-se o contexto da Pandemia de Covid-19, que levou à substituição das atividades presenciais por atividades online para evitar a propagação da doença, bem como têm se verificado o retrocesso de direitos sociais e desmontes das Políticas Públicas, em decorrência do contexto político do Governo Bolsonaro.

Nesse cenário, algumas dificuldades se colocaram com mais intensidade, como a desigualdade de acesso a ferramentas tecnológicas, a exaustão mental dos trabalhadores e principalmente o adoecimento e alto número de mortes pela letalidade do vírus. Também foi evidente a desmobilização proposital do CONANDA e das Secretarias, que impossibilitaram uma série de ações e debates no âmbito dos direitos. Além disso, a disseminação de discursos de ódio e de criminalização dos movimentos sociais resultaram na desvalorização da participação cidadã e enfraquecimento das instâncias democráticas.

Movidos por essas necessidades, o Fórum da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA solicitou ao NECAD a reconstrução dos vínculos e retomada do projeto - tendo em vista a realização do projeto desde 2014 e sua paralisação em 2020 devido a suspensão das atividades presenciais na universidade - para contribuição no processo de organização e fortalecimento da Sociedade Civil que ocupa

cadeira junto ao CEDCA.

Desse modo, buscava-se refletir sobre as dificuldades enfrentadas na construção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente e o papel do poder público em sua proposição. Uma das atividades que o NECAD esteve envolvido durante projeto de extensão mencionado anteriormente, envolvia o acompanhamento das Plenárias do Fórum DCA, bem como sua colaboração nas demandas solicitadas. Tais reuniões eram realizadas de forma virtual na semana que antecedia a Plenária do CEDCA/SC, tendo em vista a necessidade de discutir questões entre o grupo da sociedade civil.

Neste lócus, a estagiária teve a oportunidade de acompanhar as principais temáticas que eram abordadas nas reuniões do cotidiano institucional, como a aprovação de recursos para projetos, a organização de conferências, discussões sobre o sistema socioeducativo etc. Entre elas, destacou-se a discussão sobre a participação dos adolescentes no Conselho por meio do CPA. Durante o estágio, que ocorreu de 2022.1 a 2023.1, o CEDCA ainda não havia estabelecido regulamentações para a participação desses sujeitos, realizando somente o processo de indicação de adolescentes para o CPA Nacional. Contudo, esse movimento de seleção suscitou debates sobre a necessidade de criar um CPA estadual, sendo discutido nas reuniões do Fórum DCA, que se mobilizou para formar um grupo de trabalho, a qual a estagiária foi convidada a se integrar.

Por conta do término do estágio, infelizmente não foi possível acompanhar a realização de nenhuma atividade no grupo de trabalho. Porém, diante das dificuldades identificadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente na construção de propostas que garantisse a materialização da participação adolescentes nessa instância foi que houve um maior interesse e aproximação com a temática. Dessa forma, apesar de reconhecida e regulamentada na legislação, como se verifica no art.16º do ECA, houve a necessidade de compreender como isso se materializa no cotidiano, tendo em vista a escassez de dados e poucas produções sobre a temática, em contrapartida dos avanços identificados nas regulamentações e normativas que indicam a inserção desse grupo nos espaços dos Conselhos de Direitos.

Na busca por estudos relacionados à temática, encontrou-se uma pesquisa conduzida no ano de 2007 envolvendo crianças e adolescentes em escolas públicas e privadas no Rio de Janeiro a fim de analisar suas percepções e experiências de participação, cidadania, direitos e responsabilidades. Neste estudo, foi possível identificar que crianças e os adolescentes identificaram com clareza o significado dos direitos em seu cotidiano, tanto na escola quanto em casa. Apontaram ainda, percepções de gênero sobre direitos e responsabilidades, bem

como as dimensões econômicas e sociais que incidem sobre a participação. O que chama atenção é que, apesar de diversos participantes disseram saberem que os seus direitos estavam sendo violados, não conheciam meios para que fossem respeitados. Assim como, afirmaram que as configurações políticas atuais negavam constantemente oportunidades para se expressarem e lutarem pelos seus pontos de vista (Rizzini; Pereira; Thapliyal 2007).

Essas conclusões evidenciaram a importância de promover a educação crítica e proporcionar a participação ativa das crianças e dos adolescentes, bem como a necessidade de revisitar as políticas e estruturas que possam obstruir sua expressão e luta por seus pontos de vista. De certa forma, isso tem avançado ao longo dos últimos anos, com as Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, que têm fomentado o debate sobre a participação e protagonismo infantojuvenil nos espaços de controle social democrático. Isso resultou na construção da resolução nº 191 de 2017 do CONANDA- que regulamenta a participação permanente de adolescentes nos Conselhos de Direitos por meio do Comitê de Participação de Adolescentes – conforme abordado anteriormente.

Considerando as informações apresentadas, é evidente a relevância da temática de estudo, a fim de entender e aprimorar a participação ativa e o protagonismo de adolescentes nos Conselhos de Direitos, que tratam de seus interesses. Desta forma, o item que segue aborda o percurso metodológico adotado durante a pesquisa e na análise dos dados, para posteriormente aprofundar a reflexão com base nos resultados obtidos.

4.2 PERCURSO METODOLÓGICO E ANÁLISE DOS DADOS

A metodologia adotada para a elaboração deste estudo consistiu em uma pesquisa empírica e documental de abordagem qualitativa. Esta escolha metodológica foi respaldada pela compreensão de que o método qualitativo de pesquisa se dedica a investigar o nível subjetivo da realidade social, explorando aspectos como história, universo, significados, motivos, crenças, valores e atitudes dos atores sociais (Minayo, 2013).

A abordagem qualitativa parte do princípio de que existe uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência vívida entre o sujeito e o objeto, e um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento transcende a simples compilação de dados desconexos, pois o sujeito-observador é um componente integral do processo de aquisição de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes significados. O objeto de estudo não é inerte nem neutro; ele está imbuído de significados e relações criados por sujeitos concretos em suas ações (Chizzotti, 1991, p. 79).

Além disso, conforme ressaltado por Minayo (2013), a abordagem qualitativa oferece a capacidade de analisar as informações de maneira crítica e sólida. Desse modo, tendo em vista o objetivo de analisar a regulamentação e materialização da participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, a referida abordagem se faz mais coerente, pois viabiliza uma análise detalhada dos aspectos relacionados à participação adolescente e como esse direito é efetivado.

Na etapa de análise da regulamentação, foi empregada a pesquisa documental, caracterizada pela coleta de conteúdos que ainda não passaram por tratamento analítico, sendo considerados matéria-prima (Severino, 2013). Dessa forma, foram analisados documentos técnicos, regulamentações, editais e planos decenais dos Conselhos Estaduais e Municipais (capitais) de Direitos da Criança e do Adolescente da região Sul (Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná). O recorte da região sul justifica pela inviabilidade de analisar uma quantidade demasiada de materiais, devido ao curto prazo de tempo. A consulta dos documentos foi realizada via sites institucionais na internet, ou, quando necessário, por meio de solicitações diretas aos representantes dos Conselhos.

A seleção dos documentos a serem analisados se baseou em palavras-chave, como "adolescente", "participação", "protagonismo juvenil", a partir do ano de 2017 (período posterior à promulgação da resolução sobre a participação dos Adolescentes no CONANDA) até maio de 2023. Após a seleção dos documentos online, a etapa seguinte compreendeu o registro e a classificação desses documentos em pastas armazenadas em computadores e na ferramenta de armazenamento de arquivos online, Google Drive. Cada documento foi arquivado nas pastas com o nome dos respectivos Conselhos onde foram veiculados, incluindo data e título.

Conforme os critérios previamente delineados, a coleta dos documentos foi conduzida principalmente nos sites institucionais desses conselhos. Nesta primeira fase da coleta foi identificado que somente os Conselhos Estaduais do Rio Grande do Sul e do Paraná haviam regulamentado a participação dos adolescentes por meio do CPA. Em relação aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) das capitais e também do CEDCA-SC, foi necessário estabelecer contato por e-mail e telefone, devido às dificuldades encontradas na localização dos documentos e à falta de atualização do conteúdo dos sites.

As respostas obtidas por meio dessas comunicações revelaram um progresso lento nesse movimento, sendo que o CEDCA SC ainda não possui o CPA instituído, pois encontra-se em

fase de discussão e organização¹⁰ e o CMDCA de Porto Alegre está em processo de construção, encaminhando a resolução que havia sido desenvolvida. Conseqüentemente, as respostas dos Conselhos referentes a participação adolescente e a resolução encaminhada pelo Conselho Municipal de Porto Alegre foram incluídas como apêndices e anexos no trabalho, fornecendo informações adicionais para a análise.

No que tange a compreensão da proposta da materialização da participação adolescente, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com adolescentes de cada conselho que havia a CPA regulamentada, ou seja, o estado do Paraná e do Rio Grande do Sul. Esta foi conduzida por um roteiro estruturado em três blocos que objetivavam entender a caminhada dos adolescentes até o CPA, a dinâmica de participação e a percepção e desafios nos Conselhos, conforme apêndice I.

A partir de um conhecimento prévio da composição do Comitê de Participação de Adolescentes de cada conselho, tomou-se a decisão de selecionar dois adolescentes, totalizando quatro entrevistados para a participação nas entrevistas. Isso foi determinado com base no fato de que cada conselho havia nomeado um total de quatro adolescentes para participar das plenárias, o que representava 50% do público-alvo, garantindo assim uma amostra representativa.

O uso da entrevista semiestruturada complementou o processo de análise documental, permitindo a compreensão das experiências dos sujeitos e dos significados que eles atribuem a essas vivências, indo além do que está previsto na regulamentação. Conforme apontado por Minayo (2009), a entrevista semiestruturada combina perguntas fechadas e abertas, oferecendo ao entrevistado a oportunidade de discorrer sobre o tema em questão sem se limitar à pergunta formulada. Isso possibilitou ao pesquisador apreender outros elementos para além da regulamentação, como relações, práticas e desafios.

A seleção dos adolescentes que participaram da entrevista seguiu um processo em que o Conselho foi convidado a fazer uma indicação, levando em consideração o critério de experiência de participação nos Conselhos. Após a indicação feita pelo Conselho e o compartilhamento do contato do adolescente por e-mail, foi estabelecido contato via WhatsApp para agendar datas e horários para a realização das entrevistas. Devido à dispersão geográfica dos entrevistados, que se encontravam em diferentes estados, e às limitações de financiamento, optou-se por conduzir as entrevistas de forma individual e remota, utilizando a plataforma

¹⁰ A informação sobre a ausência do Comitê de Participação Adolescente (CPA) no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina foi obtida por meio de contato telefônico direto com a equipe do referido conselho.

Google Meet. Essa escolha também foi motivada pela preocupação com as condições climáticas adversas, uma vez que os estados estavam sujeitos a frequentes chuvas na época prevista para as entrevistas.

Por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos, o projeto de pesquisa foi submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH), vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o cronograma estabelecido. A coleta de dados somente foi realizada após a aprovação do Comitê de Ética, parecer nº 6.341.509, e todos os princípios éticos descritos na Resolução n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) foram estritamente respeitados. Portanto, para a realização das entrevistas, foi necessário obter o consentimento livre e esclarecido dos pais ou responsáveis, bem como o assentimento livre e esclarecido dos adolescentes, dada a faixa etária dos sujeitos, que era inferior a dezoito anos.

Por fim, após a realização e transcrição das entrevistas, as informações coletadas foram analisadas e sistematizadas por meio do método de análise de conteúdo, que visa não apenas qualificar as experiências dos sujeitos, mas também identificar suas percepções em relação a um determinado objeto e seus fenômenos (Bardin, 1979). Os procedimentos metodológicos foram realizados em etapas, conforme orientado segundo Minayo (1994) *apud* Bardin (1979):

1)) Pré-análise: nesta etapa realizou-se a leitura das entrevistas, de onde seriam coletados os dados para a pesquisa a partir dos critérios estabelecidos, como também a organização das informações, tendo também o propósito de sistematizar os dados.

2) Descrição analítica: nesta etapa procurou-se aprofundar a leitura das entrevistas, sob orientação, em princípio, pelos objetivos gerais e específicos dessa pesquisa a fim de construir operações de codificação e recortes a partir do material coletado. Durante essa fase, categorias de análise foram estabelecidas.

3) Tratamento dos dados e interpretação: finalmente é nesta etapa em que se realiza a análise dos dados coletados, interpretando-os e relacionando-os com o quadro teórico previamente estabelecido.

Esta metodologia permitiu uma abordagem abrangente e aprofundada das temáticas relacionadas à participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na região Sul do Brasil, proporcionando uma compreensão mais completa e qualitativa das experiências e percepções dos envolvidos, que serão apresentados na sequência.

4.3 ESTRUTURA LEGAL E NORMATIVA DA PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA REGIÃO SUL

As regulamentações desempenham um papel importante na institucionalização de um ambiente para a participação efetiva dos adolescentes. Elas estabelecem as bases legais e normativas que garantem a legitimidade e o impacto das decisões tomadas nos diversos espaços, incluindo os Conselhos de Direitos. A normatização que institui o Comitê de Participação Adolescente nos Conselhos, ainda que tenha cada estado tenha suas especificidades, têm o objetivo de detalhar sobre sua estrutura, composição e competências a serem desenvolvidas, seja por meio de resoluções ou deliberações.

No estado do Rio Grande do Sul, a participação adolescente por meio do CPA foi instituída já no ano de 2017 pela resolução nº 175, logo após a deliberação nº191 do CONANDA em 2021. No caso do Paraná, o CPA foi regulamentado apenas em 2021, por meio da deliberação nº 52. Ambas as normativas conferem ao CPA caráter consultivo e estabelecem sua composição por adolescentes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescentes e também por edital de chamamento público que contempla diversos grupos sociais, visando à diversidade e paridade de gênero.

As resoluções também estabelecem sua estruturação com base no arcabouço legal e regulatório vigente. Elas fundamentam-se em referências como: o artigo 227 da Constituição Federal, o artigo 16 do ECA, a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDDCA), além de outras normativas nacionais e estaduais. No que se refere ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA-RS) este ainda faz menção ao encaminhamento da resolução como uma proposta aprovada na 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RS.

O quadro a seguir reúne as principais características de cada CPA, proporcionando uma análise mais simplificada da sua composição e formas de atuação.

Quadro 1- Principais elementos do CPA previstos nas normativas dos Conselhos de Direitos

| CONSELHO | Formas De Atuação | Composição (Total) | Indicação Conselhos Municipais | Edital Chamamento Público | Idade Dos Adolescentes |
|------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------|
| CPA CEDCA- | - Encontros | 68 adolescentes | 22 titulares e 22 | 12 titulares e 12 | Não menciona |

| | | | | | |
|-------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| PR | <p>presenciais ou remotos, com um mínimo de 6 reuniões anuais.</p> <p>-Plenárias, por meio de 4 representantes</p> <p>-Assembleias do CONANDA, por meio de 1 (um) representante;</p> <p>– Em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos;</p> | | suplentes | suplentes | |
| CPA CEDICA- RS | <p>- Encontros presenciais ou remotos, com um mínimo de 2 encontros anuais.</p> <p>-Plenárias, por meio de 4 representantes</p> <p>-Assembleias do CONANDA, por meio de 1 (um) representante;</p> <p>– Em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos</p> | 48 adolescentes | 36 adolescentes | 12 adolescentes | 12 a 16 anos |

Fonte: Elaboração própria (2023)

A partir das resoluções em questão, procedeu-se à elaboração de uma síntese abrangente com o propósito de analisar as atribuições dos adolescentes no Comitê de cada conselho. Esse processo visou apreender a dimensão da "participação" dentro do contexto normativo estabelecido. A síntese proporcionou uma visão consolidada das responsabilidades e prerrogativas do Comitê, destacando nuances relacionadas à participação, dessa forma, permitiu uma compreensão mais profunda das diretrizes que orientam o envolvimento e a contribuição dos membros do Comitê.

Com isso, foi possível identificar que os dois estados que já tem regulamentado o CPA possuem diretrizes e formas de atuação de forma muito semelhante. Segundo o art. 6º da

deliberação nº52/2021 – CEDCA/PR e art. 7º da resolução nº 175/2017- CEDICA-RS, as atribuições dos(as) adolescentes consistem em participar das atividades dos referidos conselhos acompanhando a formulação e implementação de políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente. Apresentar propostas e opinar sobre questões relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, indicando quatro representantes e quatro suplentes para participar das atividades e Plenárias de Conselhos, com atenção à paridade de gênero e à diversidade, garantindo que diferentes perspectivas sejam representadas (CEDCA, 2021; CEDICA, 2017).

Os membros do CPA também têm direito a voz nas atividades e plenárias, permitindo que expressem suas opiniões e contribuam ativamente nas discussões. Outra competência vital do CPA determinada pela resolução, é opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente garantindo que recursos sejam alocados de maneira eficaz para promover os direitos da juventude.

Entretanto, ainda que tenham direito de manifestar seus interesses, não é permitido que estes participem da votação, o que pode impedir a efetiva garantia de seus interesses legítimos. Mesmo que se entenda que a democracia não se resume apenas ao ato de votar, esta seria uma oportunidade do CPA influenciar o curso dos acontecimentos na dinâmica do Conselho.

Ainda tratando-se das atribuições, o comitê é encarregado de apresentar propostas relacionadas a pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente, bem como temas para deliberação, fortalecendo a influência dos adolescentes nas políticas públicas. Acompanham a seleção dos membros do comitê para a próxima composição, assegurando a continuidade da representação dos adolescentes e participam de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, enriquecendo o debate e promovendo a conscientização (CEDCA, 2021; CEDICA, 2017).

Os adolescentes desempenham um papel fundamental na organização das conferências nacional e estadual dos direitos da criança e do adolescente, contribuindo para a definição de agendas e estratégias. Por fim, o CPA tem a liberdade de elaborar seu Regimento Interno, permitindo que o comitê estabeleça suas próprias regras de funcionamento, promovendo uma participação efetiva e organizada dos adolescentes em questões que impactam diretamente suas vidas e direitos.

No que diz respeito ao edital de chamamento público para a seleção ¹¹de adolescentes, o Conselho Estadual do Paraná encontra-se em processo de conclusão deste mesmo, conforme

¹¹ No CONANDA, o processo de seleção dos(as) adolescentes acontece em três modalidades: 1. Indicação pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente dos Estados e do Distrito Federal (CDCAs); 2. Virtual, por meio do ambiente virtual de participação de adolescentes - Participa Adolescente; 3. Por chamamento público para

indicado pela ata da reunião ordinária de 17 e 18 de agosto de 2023. Quando ao CEDICA RS, o último edital previsto por meio da Resolução nº 288 de 2022, indica que inscrição deve ser feita por organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que estejam envolvidos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais. Estes grupos, incluem povos indígenas, população negra, meninas, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, pessoas do campo, famílias em acampamento, acolhimento institucional e familiar, situação de rua, adolescentes em medidas socioeducativas, migrantes, refugiados, filhos de pais em situação de privação de liberdade, populações afetadas por empreendimentos de infraestrutura, moradores de periferias e favelas, entre outros, desde que tenham atuado por pelo menos dois anos nessa área.

A comprovação dessa atuação deve ser feita por meio de certidões e documentos relacionados a projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ou outras atividades que demonstram o envolvimento com o grupo social em questão no momento da inscrição. Cada organização pode inscrever apenas um adolescente para o processo de seleção, com critérios de escolha baseados no tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social, sua especialização nesse campo, bem como sua participação em conselhos, comissões, comitês e outros órgãos de participação social (CEDICA RS, 2022).

Com relação às indicações oriundas dos Conselhos Municipais dos Direitos da estes devem seguir as seguintes orientações: os que ainda não possuem um espaço de participação de adolescentes podem selecionar seus representantes por meio de um processo participativo criado especificamente para esse propósito. Em segundo lugar, os CMDCA's devem enviar aos Conselhos Estaduais a ata de referendo, juntamente com a ata e a lista de presença do grupo de adolescentes que elegeram seus representantes. Terceiro, ao indicar seus representantes para o CPA os CMDCA's assumem o compromisso de manter um espaço de participação de adolescentes no âmbito municipal, além de disponibilizar recursos humanos, estrutura técnica, administrativa, institucional, infraestrutura e espaço físico necessários para garantir o adequado e contínuo funcionamento desse espaço. Por fim, os CMDCA's comprometem-se a seguir as diretrizes para a participação com a proteção de adolescentes, conforme aprovado pelos Conselhos Estaduais (CEDCA, 2021; CEDICA, 2017).

Para que isso seja possível, as normativas regulamentadoras estabelecem importantes atribuições aos Conselhos Estaduais relacionadas à operacionalização do CPA. Isso inclui

entidades de Grupos Sociais Diversos. Essas três modalidades de seleção buscam garantir maior alcance e diversidade, pela possibilidade de uma chamada mais ampla.

fomentar e apoiar a criação de espaços de participação de adolescentes nos conselhos municipais de direitos, monitorar a implementação das diretrizes estabelecidas e acolher os adolescentes de maneira justa e equitativa em todas as atividades. Além disso, os conselhos devem consultar o CPA sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, deliberar recursos financeiros específicos, promover a proteção dos adolescentes durante os processos de participação, fornecer capacitações contínuas e até indicar um grupo de trabalho para auxiliar o CPA em suas atividades, inclusive na organização dos encontros presenciais e ou virtuais.

A partir das resoluções, nota-se um avanço em relação ao Conselhos na tentativa de garantir a participação de adolescentes. Entretanto, em diversas situações, a concretização dessas expectativas e do propósito declarado da lei entra em conflito com as desfavoráveis condições sociais que afetam o funcionamento da sociedade, considerando os princípios de igualdade política que são reconhecidos por ela. Nesse contexto, o caráter consultivo do CPA, à medida que objetiva proteger os(as) adolescentes da responsabilização pelas suas decisões, persiste como um limite ao impossibilitar a tomada de decisões concretas, evidenciando a necessidade premente de avanços para proporcionar uma participação efetiva. Ademais, os(as) conselheiros, também não deveriam ser responsabilizados individualmente, uma vez que desempenham um papel coletivo na defesa de direitos.

Essas preocupações e incertezas tornaram ainda mais crucial a necessidade das entrevistas detalhadas, a fim de entender essas questões. A partir desta, procedeu-se à fase de análise interpretativa, que forneceram a base para a elaboração da conclusão analítica.

4.4 VOZES DA JUVENTUDE: O QUE RELEVAM OS ADOLESCENTES SOBRE SUA PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

As vocalizações dos adolescentes trazem importantes elementos para a reflexão da participação infantojuvenil. As entrevistas realizadas evidenciaram informações valiosas, com um conjunto de elementos que permitiram desenhar um universo referencial de vivência e experiências de cada um deles. Iniciamos registrando uma síntese de quem são os(as) adolescentes entrevistados(as), todos estudam em Escola Pública, demais informações seguem no quadro abaixo:

Quadro 2- Caracterização dos(as) entrevistados(as)

| Entrevistados(as) | Dados dos(as) entrevistados (as) |
|-------------------|--|
| A1PR | Sexo: feminino Naturalidade: Londrina Cor/raça: parda Deficiência: não Idade: 17 anos Ano que cursa: 4º ano ensino médio técnico em administração |
| A2PR | Sexo: Masculino Naturalidade: Irati Cor/raça: Branco Deficiência: Não Idade: 16 anos Ano que cursa: 2º ano do ensino médio |
| A1RS | Sexo: Masculino Naturalidade: Porto Alegre Cor/raça: branco Deficiência: Sim Idade: 15 anos Ano que cursa: 8º ano ensino fundamental |
| A2RS | Sexo: feminino Naturalidade: Porto Alegre Cor/raça: branca Deficiência: não Idade: 17 anos Ano que cursa: 2º ano do ensino médio |

Fonte: Elaboração Própria (2023)

O registro dos dados coletados nas entrevistas foram organizados em três eixos de análise, seguindo a mesma estrutura adotada no roteiro da entrevista, portanto sendo: 1) a chegada nesse espaço de representação; 2) a dinâmica de participação no Conselho; 3) a percepção e desafios sobre a participação nos Conselhos de Direitos. A partir dos elementos apresentados no decorrer do desenvolvimento da sistematização dos dados da entrevista foi possível chegar à inferência de duas “categorias articuladoras de análise” para cada eixo, ou seja, aglutinadoras de reflexão. Para melhor discorrer sobre isso apresentamos nas seguintes subseções cada bloco da entrevista bem como às reflexões decorrentes das suas categorias de análise.

4.4.1 Sobre a caminhada dos(as) adolescentes até os Conselhos de Direitos e o CPA

Neste primeiro bloco, as perguntas tinham o propósito de compreender a caminhada dos(as) adolescentes anteriormente a participação no Conselho, incluindo suas experiências prévias em movimentos coletivos ou outras instâncias de representação, além de investigar se houve algum tipo de preparação que tenha contribuído para a participação nesse espaço.

Considerando as respostas obtidas foi possível delimitar como categorias de análise: “o papel central da escola” e “participação enquanto processo aprendido”. A primeira visa analisar o papel da escola na preparação dos membros para a participação no Conselho e como a instituição de ensino influenciou suas trajetórias. A segunda se concentra na ideia de que a participação em instâncias de representação é um processo de aprendizado contínuo e que os membros adquiriram conhecimento e habilidades ao longo de suas experiências, tanto na escola quanto em outros movimentos coletivos e aproveitaram esse aprendizado em sua atuação no Conselho.

Quando questionado sobre sua chegada até o Conselho de Direitos, no Comitê de Participação Adolescente, todos relataram que foram indicados pelas escolas ou de instituições que promoviam cursos formativos que frequentavam:

A minha chegada foi pela Instituição Pestalozzi. A associação Pestalozzi de Canoas é onde eu estudo e trabalho lá. É uma instituição não governamental que atende especificamente pessoas com deficiência múltiplas e intelectuais, aonde eu sou representante do CPA pelo segmento da pessoa com deficiência. Lá na minha escola quem me guiou pra esse tipo de participação do CPA foi assistente social da minha escola, pois eles cuidavam dessa parte e foram me dando esse guia de como participar. (A1RS)

Eu faço parte do CPCA, que é um Centro de Promoção para Crianças e Adolescentes. Lá nesse espaço tinha um programa chamado Jovem multiplicador. Nesse curso de Jovem Multiplicador eu conheci a Themis, que é uma ONG feminista e antirracista do Rio Grande do Sul, que inclusive tem representações a todo estado e representação internacional e ai tava aberto uma vaga pra fazer esse curso de Jovem Multiplicador de cidadania na Themis. Lá a gente aprendeu sobre os direitos das mulheres, sobre o direito de participação e tudo mais. E dentro desse curso, no meio da minha graduação nesse curso, abriu o edital pro CPA, que é o Comitê de Participação Adolescente no Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescentes. E aí, a minha coordenadora do curso achou que eu me identificava com a vaga e perguntou se eu tinha interesse e tudo mais... (A2RS)

Fui educanda do Instituto Leonardo Murialdo (EPESMEL) de 2016 a janeiro de 2023. Em 2020, recebi o convite atrás de uma educadora da instituição para me inscrever no CPA nacional do CONANDA, a inscrição seria realizada através do segmento de indicação da instituição. Eu fazia parte do grupo de educação da EPESMEL, então, sempre participava de eventos como conferências, palestras, ações na comunidade, fazendo não somente a cobertura do evento (entrevistas e registros fotográficos) mas também de fato contribuindo para os debates. (A1PR)

A minha chegada no Conselho Estadual aconteceu desde 2016, quando eu estava no 4º ano do ensino fundamental. Eu fui indicado pela minha escola pra ser representante dos alunos, daí eu não sabia muito bem o que significava isso. Em 2017, quando eu tinha 10 anos, eu fui eleito vereador

mirim pela minha escola. Em 2018 com 10 pra 11 anos aconteceu a Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na minha cidade. A ideia era que fossem os representantes dos Grêmios Estudantis de cada escola, só que na hora, no dia aliás, o representante do Grêmio da minha escola estava doente, daí eles não tinham ninguém mais pra mandar e falaram “manda o A2PR então. Indo pra 2020, aconteceu a conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Paraná. Depois disso, eu cheguei na Conferência Nacional, que aconteceu no ano de 2021 de maneira virtual também. Nesse percurso entre a Conferência Estadual e a Conferência Nacional eu fui convidado, na verdade, jogado mesmo em um grupo aleatório do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e eu não sabia o que era. Daí fiquei totalmente perdido, eles me colocaram naquele grupo e eu só via aquele monte de siglas, um monte de nome que nunca tinha visto, reunião...Daí eu fui jogado num outro grupo que foi o CPA e o CPA é o Comitê de Participação Adolescente, mas eu entrei no CPA Nacional. Vindo pra 2023/2024 eu fui indicado pelo Conselho do Paraná pra participar da gestão 2023/2024 do CPA. (A2PR)

A partir dos relatos, nota-se uma conexão importante entre a influência da escola na jornada de participação dos entrevistados, revelando como esta instituição desempenha um papel crucial na formação dos jovens.

A escola ocupa um lugar importante na vida das pessoas. É naquele espaço que acontece um segundo processo de socialização, haja vista que é na família que as crianças adquirem as primeiras impressões, significados e valores sobre o mundo. Espera-se da escola um processo de formação para a cidadania que possibilite a humanização do humano, a inserção no mundo letrado, no mundo do trabalho e nas possibilidades outras de vida. Estamos, pois, diante de duas instituições fundamentais na reflexão sobre a gestão do cuidado: a família e a escola (Miguel, 2010, p. 14).

Refletindo sobre o papel crucial da participação desde cedo, um dos entrevistados enfatizou a importância de valorizar e incentivar a expressão dos jovens desde as escolas, considerando sua função de formação dos estudantes. Suas palavras ressaltam a necessidade de reconhecer que a participação vai muito além dos conselhos formais, nesse contexto, ele argumenta:

Eu acho importante que a valorização dessa participação ela seja feita desde as bases, tipo não precisa a criança está inserida num Conselho Estadual, ou um Conselho Municipal ou Nacional, a valorização da participação deve acontecer desde as escolas, seja investindo mais em grêmios estudantis ou dando mais espaços de fala a representante de turma de alunos, então acho que isso é muito importante, porque dentro da escola também se forma cidadania, que se formam os cidadãos. E você tá ali criando seu senso crítico, é importante trazer a questão da participação para se formar politicamente, e não digo da questão partidária, porque a palavra política vai muito além disso. (A2PR).

Tendo em vista a importância da escola e outras instituições de aprendizado e formação dos sujeitos, conforme argumenta Miguel (2014), é necessário promover uma cultura

democrática por meio da educação, difundindo valores como igualdade, liberdade, tolerância e respeito pelos direitos das minorias. Destarte, é possível instigar a conscientização dos cidadãos sobre seus direitos e deveres e garantir condições materiais mínimas para que exerçam a participação política.

No que tange a participação como um processo aprendido, isso se torna evidente em alguns dos relatos apresentados anteriormente, não como algo pronto, mas sim uma construção contínua. Dos quatro adolescentes entrevistados, dois já haviam se envolvido em outras esferas de representação, como Grêmios Estudantis, Conferências de direitos da juventude, movimentos de organizações internacionais, entre outros, conforme expressado nos trechos abaixo. Essa bagagem desempenhou um papel fundamental na construção ativa de sua participação. Assim, rememoramos a assertiva de Pateman (1992) de que "se aprende a participar participando".

Eu já tinha algumas representações antes, como citei eu fazia parte desse Jovem Multiplicador que era na Instituição onde eu participo, que é uma instituição não governamental assim como a Themis (ONG), então eu já tinha essas duas participações sociais. Além disso, eu sou presidente do Grêmio Estudantil da minha escola e já é mais uma participação e acho que é isso. Foi uma experiência incrível assim, a gente ia em movimentações estudantis, em protesto lutar pelos direitos dos estudantes, que vem sendo bastante sucateados. (A2RS)

No ano de 2021 veio uma outra oportunidade, participar do grupo Rede Surca e de novo me senti na Conferência municipal, porque era mais uma chuva de siglas, quando eu achei que já tava sabendo tudo, antenado. Falaram quem queria se candidatar pra Rede Surca, até deram uma explicação um pouco melhor, mas assim, muito difícil, não tava entrando na minha cabeça. E eu peguei e falei que queria me candidatar, depois eu fui entender que a Rede Surca tem o mesmo propósito do CPA, só que nível Mercosul. Eu consegui ser eleito pra participar da Rede Surca, então a ideia era igualdade de gênero, dois adolescentes meninos e duas meninas pra representar o Brasil. A Rede Surca é um comitê de Adolescente que vem do Niñosur". O Niñosur é uma comissão permanente sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Mercosul da RAADH, que é a Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do MERCOSUL. Atualmente, to migrando pra participar no IINOE, Instituto InterAmericano de Ninos, Ninas e Adolescentes da organização dos Estados Americanos, porque eu sei que querendo ou não meu tempo ta acabando e eu não quero parar nessa luta. (A2PR)

É interessante observar que os adolescentes se mostram articulados e mobilizados, conscientes de que a luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes é uma causa que importante. Além disso, foi possível identificar a partir das vocalizações, um compromisso contínuo com o aprendizado, destacando a necessidade de manter-se atualizado e informado.

Da mesma forma, esse compromisso e dedicação também é manifestado pelos(as) adolescentes sem experiências anteriores, ao se aprofundarem estudos sobre os temas pertinentes. Considerando que não houve uma preparação específica advinda do Conselho para que estes pudessem se inteirar nesse espaço, este estudo foi fundamental para que se sintam mais capacitados e preparados para contribuir de maneira ativa nas discussões e tomadas de decisão do Conselho.

Nunca, nunca tinha participado antes de nenhum movimento, de nenhum Grêmio estudantil ou coisa assim. Porque até então, depois que eu fui conheci o CPA que eu fui descobrir o ECA, que é algo muito importante pra qualquer adolescente. Então antes de participar desses espaços eu não conhecia nada desse tipo de direito como o próprio Estatuto. Eu geralmente estudo na quinta, estudo os documentos que são passados pra gente, principalmente os documentos do CPA, que contém coisas como: contra violência sexual, os CMDCA, Conselho Tutelar e outras coisas que vão passando no nosso grupo do CPA, como artigos e coisas que estão acontecendo no dia a dia (A1RS).

Durante os anos na instituição eu conheci e aprendi sobre o ECA, sobre a participação nos conselhos, sobre a importância de enxergar a criança e o adolescente como prioridade absoluta. Antes de entrar no CPA, eu não tive nenhuma preparação específica, apenas uma conversa com a educadora, ela me contou como funcionava o comitê (A1PR).

Eu comecei a estudar um pouco mais sobre o ECA, sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, sobre a participação, sobre representatividade infantojuvenil, pela importância dessa participação principalmente nos conselhos do nosso país especificamente, visto que os movimentos estudantis juvenis foram imprescindíveis para volta da nossa democracia e também na questão da Ditadura Militar que houve. Além disso também eu estudo sobre alguns temas que tenho interesse porque apenas a nossa realidade é muito superficial quando se trata de Brasil, e essa é uma das principais ideias da CPA nacional, esse intercâmbio de ideias e vivências que a gente tem, entre os adolescentes dos diversos estados e também dos diversos “Brasis” né que a gente costuma falar que tem dentro do Brasil, que é um país continental e tem diversas culturas, diversas realidades, sociais e econômica. (A2PR)

Todavia, mesmo que os adolescentes demonstrem dedicação e busquem informações por conta própria, a preparação formal e orientada funcionaria como um catalisador para o desenvolvimento autônomo das habilidades, demonstrando o compromisso do Conselho na qualificação da participação. Durante a entrevista, três adolescentes mencionam a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), como uma aliada para solucionar dúvidas e compreender a dinâmica do CPA a nível Nacional. “Às vezes quando eu tenho alguma dúvida, eu faço a pergunta pras meninas da FLACSO, que é a Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais. É um ponto focal, quando tem alguma dúvida eu passo pra elas.” (A1RS). Sobre isso A1PR e A2PR também comentam: “Atualmente eu to estruturando um CPA, com apoio da

FLACSO -Faculdade Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais Sede Brasil que é quem coordena o CPA, porque não são só os adolescentes jogados, tem que ter uma coordenação.”

(A2PR)

No CPA nacional, nós tínhamos a equipe da FLACSO, eles ajudam muito no sentido de: organizar as reuniões, quando você não entende os termos usados pelos conselheiros, eles explicam, as vezes, os conselheiros entram em uma pauta em cima da outra e são coisas que as vezes não temos ciência, e aí a equipe nos dá um "norte". (A1PR)

Dessa maneira, nota-se que a instituição desempenha um papel semelhante a uma assessoria, que é crucial na promoção de estratégias que facilitem a integração dos jovens. Nesse contexto, ecoando a citação de Vygotsky (1993, p.89), podemos refletir que "o que a criança é capaz de fazer hoje em cooperação com preparação adequada, será capaz de fazer sozinha amanhã".

4.4.2 Sobre a dinâmica de participação no Conselho e no CPA

Nesta subseção, voltamos nossa atenção para a dinâmica da participação no Conselho, explorando as experiências cotidianas dos adolescentes que integram esse espaço representativo. As questões abordadas buscaram desvelar aspectos relevantes, como a frequência das participações e as atividades em que os membros se envolvem, proporcionando reflexões sobre o alcance e a profundidade de seu engajamento, estabelecendo uma análise comparativa com o que prevê a resolução que institui a participação em cada Conselho.

Adicionalmente, investigamos as referências que orientam suas contribuições e sugestões no Conselho, desvendando se tais influências emergem de suas próprias realidades, vivências escolares ou outros espaços de convivência. Em vista disso, delineamos duas categorias de análise fundamentais.

A primeira, "**Conselhos de Direitos - enquanto espaço de construção do protagonismo**", visa explorar de que maneira a participação no Conselho contribui para a formação dos adolescentes e no desenvolvimento do protagonismo, permitindo-lhes assumir papéis ativos na construção de decisões e ações. A segunda categoria, "**Conselhos de direitos - enquanto instância burocrática**", busca examinar se o Conselho, em sua prática cotidiana, tende a se manifestar predominantemente como uma estrutura burocrática, onde as atividades se desenrolam de acordo com protocolos e procedimentos estabelecidos.

Os(as) adolescentes relataram possuir maior envolvimento com o CPA, participando de reuniões internas e outras atividades alusivas a ele, tendo destaque o CPA Nacional. Também

relataram participar das plenárias do Conselho e se envolver em comissões, ainda que tais atividades não tenham a mesma frequência do Comitê.

Sempre tem essas assembleias ordinárias que acontecem no mês, uma vez no mês tem a do CEDICA e do Conanda. O do CEDICA eu sempre vou, sempre que possível eu vou participar dessas assembleias e do Conanda, onde eu acompanho mais virtualmente. E eu participo do GT de comunicação da Assembleia, onde esse GT tem como compromisso com as redes sociais. Eu gosto de manter pelo menos um dia da semana só pro CPA, porque é realmente importante, tem muitas coisas assim que a gente tem que aprender. (A1RS)

Nós enquanto CPA, a gente tem reuniões todo mês, uma vez ao sábado, dependendo duas, e nessas eu consigo tá presente sim, eu consigo manter uma boa frequência. A gente participa das plenárias e da Comissão de Comunicação. São 5 adolescentes, nem todo mês eu posso ir, aí vai outro adolescente. A gente organiza que quem pode ir faz uma devolutiva pra outros adolescentes pra gente ficar por dentro, porque não são todos os meses que todos podem ir. Sobre as atividades que a gente participa, a gente já participou da Conferência Estadual que teve, participamos enquanto comissão organizadora, a gente ajudou a escolher os temas, as pautas, as camisetas, participamos bastante dessa questão. A gente também participa do CPA CONANDA, que é o CPA nacional, então tem dois delegados na comissão do RS que são delegados a nível nacional. (A2RS)

Durante um período, fui representante do CPA na Comissão de Mobilização e Formação - CMF do CONANDA, participava das assembleias ordinárias de forma online dentro da plataforma que era disponibilizada, depois eu tive alguns impasses que não me permitiram mais continuar na comissão (por falta de disponibilidade mesmo, não conseguia conciliar as assembleias com o trabalho), aí por sentir que não estava me dedicando o suficiente, pedi substituição. (A1PR)

Então, a minha participação no conselho ela, no CPA(Nacional) é muito mais frequente do que o conselho, porque acontece muitas reuniões ao mesmo tempo, de diversas condições, mas as principais que eu tenho possibilidade, não, que eu consigo participar, que eu acho mais importante que não deixo passar são as reuniões ordinárias do Conselho e as reuniões da Câmara de capacitação. A minha participação e minhas possíveis sugestões acontecem com referência a partir dos outros espaços de representatividade que eu tenho, porque dentro das reuniões do CEDCA, Conselho Estadual, eu normalmente falo mais sobre o CPA que é uma luta que eu to tendo junto com outros adolescentes de estruturação do CPA do Paraná. Então a gente fala principalmente sobre ele, que vem partir das vivências do CPA nacional e das outras redes. Mas em diversos lugares eu sempre falo principalmente do tema de educação, que vem de referência da minha realidade, porque eu sou estudante de escola pública. (A2PR)

A análise das falas dos adolescentes revelou um maior envolvimento nas plenárias dos conselhos e no âmbito do CPA Nacional. Quando questionados sobre a situação do CPA em seus estados específicos, surgiram contradições em relação à composição e funcionamento

previstos nas suas referidas normativas. No caso do Paraná, A2PR mencionou que o CPA estadual está em processo de construção. Este compartilhou ainda que, por esse motivo, participa juntamente com outros três adolescentes de encontros com o Conselho para pensar seu funcionamento. *“Do Paraná ainda está estruturando, a gente tem um grupo de formação de adolescentes. Mas eles estão sempre chamando adolescentes pra participar de reuniões com conselheiros onde o tema específico é o CPA. (A2PR)*

Ao abordar a situação no Rio Grande do Sul, A1RS confirmou que a composição do CPA estadual consiste apenas em cinco membros. Ela justificou essa quantidade mencionando a ausência de inscrições por parte das instituições, o que resultou na não ocupação total das vagas disponíveis. Para ela, isso reflete a desmobilização dos Conselhos na esfera municipal, pensando nisso comenta:

Foi aberto o edital e se inscreviam as pessoas que tinham instituições. No ano passado só se inscreveram 5 pessoas se não me engano, então somos só nós, 5 pessoas. Só que cada um desses 5 representam alguma instituição. No papel seria 44 vagas para adolescentes, só que só se inscreveram 5 instituições. Na Conferência que teve em maio, teve bastante participação, porém teve muitos municípios que não vieram por falta de verba para transportar os adolescentes, não sei se eles não tinham ou se não quiseram se dispor a pagar. Pensando nisso, eles não vêm participando muito com a gente, pelo que venho percebido, até porque são poucos adolescentes no CPA e isso consequentemente quer dizer que eles não estão muito por dentro dessas coisas. Esse veículo de comunicação entre as organizações e os adolescentes ele está sendo falho, a prova disso é que de 44 vagas só tem 5 adolescentes no CPA, então acredito que está fraco, poderia ser melhor. (A1RS)

Esses relatos destacam contradições significativas do cotidiano de atuação do CPA em relação ao que está previsto nas referidas resoluções, evidenciando uma lacuna entre as diretrizes e a realidade. Essas divergências refletem não apenas as experiências dos adolescentes, apontam para desafios institucionais estruturais enfrentados pelos Conselhos, que acabam interferindo nas suas atividades, conforme afirma Almeida e Tatagiba, 2012, p.89:

Os recursos são escassos, os conselheiros não são funcionários públicos, a infraestrutura dos conselhos no geral não lhes permite contar com uma assessoria jurídico-administrativa necessária para a complexidade que tratam. Face ao acúmulo de funções, os conselheiros acabam abrindo mão de suas funções propriamente políticas de proposição de temas, de explicitação de conflitos, de construção de acordos e articulações, voltando-se penosamente para atividades que os distanciam da sociedade civil e os circunscrevem a uma atuação estatal e institucional meramente burocrática.

Esse cenário, torna evidente as dificuldades dos Conselhos Estaduais apresentadas no segundo capítulo, dos Conselhos de direitos enquanto instância burocrática, que é um obstáculo

à participação plena dos adolescentes. Entretanto, ainda assim, os adolescentes também evidenciaram falas que reconhecem que os Conselhos de Direitos, como um espaço importante para defenderem seus interesses, de construção do protagonismo, especialmente a nível nacional, CONANDA. A1PR comenta que, *é importante nossa participação nesses espaços, pois só nós sabemos o que passamos no dia a dia, o que queremos pra não só um futuro, mas também para um presente digno, e foi a partir desse pensamento que surgiu a frase da gestão 2020-2022: "nada para nós, sem nós.*

Da mesma forma, os(as) outros(as) entrevistados argumentam:

A participação social é importantíssima porque só se criam políticas públicas direcionadas a comunidade infantil mesmo, quando nós estamos participando da elaboração dessas políticas públicas porque quem vai viver e vai ser afetado pelo que ta sendo trabalhado dentro desses Conselhos, somos nós, os adolescentes. (A2PR)

A importância do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente, é extremamente importante porque são eles que vão deliberar algumas coisas sobre os adolescentes. E a participação de um CPA nesse espaço é extremamente importante porque não tem como tu falar sobre uma criança e adolescente sem ter um convívio, sem essa criança e adolescente dar essa sua percepção do que está sendo tratado. É como uma frase que a gente diz bastante: Nada para nós, sem nós” Acredito que essa frase diga bastante porque não tem como eles fazerem alguma coisa, um projeto, sem a gente, porque a gente tem que dar nosso ponto de vista do que está sendo tratado. (A2RS)

A participação dos adolescentes na formulação de políticas públicas permite que as decisões tomadas tenham por fundamento as realidades e percepções da juventude. 'Nada para nós, sem nós' é mais do que uma frase, é um princípio que ecoa a importância de não apenas falar sobre os adolescentes, mas de permitir que eles tenham suas vozes ouvidas, direitos garantido, opiniões valorizadas e respeitadas. Conforme Muñoz (2004, p.54) “mais que falar à infância, à adolescência e à juventude, é preciso escutá-las, provocar nelas espaços de silêncio. Ir adiante no pensamento e atrás na palavra”.

4.4.3 A percepção e desafios sobre a participação adolescente nos Conselhos de Direitos

O último bloco da entrevista, procurou entender a percepção e os desafios enfrentados pelos adolescentes que participam dos Conselhos de Direitos. Buscamos conhecer o sentimento de vivenciar essa experiência, compreendendo como eles percebem esse espaço representativo e como enxergam a sua presença e de outros adolescentes no CPA e outras atividades do Conselho. As perguntas do roteiro tinham como objetivo explorar as visões dos participantes

sobre a importância fundamental dessas instâncias e como percebem seu papel no panorama mais amplo dos direitos e representações.

Logo, estabelecemos como categorias de análise a fim de refletir sobre este bloco: "**CPA: A importância de sua existência**", visa aprofundar a compreensão da relevância atribuída ao Comitê de Participação Adolescente, identificando como sua presença é percebida e qual é o impacto percebido na abordagem do Conselho em relação às questões discutidas. E "**CPA: Desafios indicados**", que concentra-se em explorar os desafios percebidos pelos adolescentes em relação à atuação do Comitê. Buscamos identificar obstáculos enfrentados pelos participantes atuar dentro do Conselho, proporcionando reflexões para o entendimento dos desafios desse espaço representativo.

Conforme foi possível identificar em algumas vocalizações anteriores, de forma geral, os (as) adolescentes têm compreensão da relevância de um Conselho de Direito e da existência do CPA. Essa percepção foi reiterada em vários momentos da conversa, nos quais os participantes enfatizaram a importância de sua participação no Comitê de Participação Adolescente (CPA) a fim de garantir do princípio do melhor interesse. *“A gente tem realmente nosso espaço de participação lá, eles levam nossa opinião a sério. Quando a gente quer falar eles deixam, tem um espaço de participação bem legal no Conselho. A gente se sente acolhido”* (A1RS). Para A1PR, *“o CPA é muito importante dentro do conselho pois é formado pela prioridade absoluta e pelo motivo do conselho existir, que é a criança e o adolescente, na grande maioria das vezes tinha espaço garantido dentro do conselho.”*

Quem sabe a realidade, quem conhece o cotidiano das crianças e adolescentes somos nós, por isso é importante essa participação, porque querendo ou não o país, o Brasil por ser um país que já é bem complicado politicamente, é necessária uma maior formação de cidadania e uma maior preparação dos jovens, tanto social quanto político pra que a gente tenha uma esperança no futuro. Eu gosto de falar que o direito a participação é um direito regulador, se ele ta sendo exercido com plenitude outros direitos também estão. Porque assim, acaba sendo muito difícil a gente chegar por exemplo pra uma criança numa escola periférica e falar sobre direito a representatividade, direito a participar, quando essa criança muitas vezes vai ta preocupada com outras coisas mais importantes como se ela vai ter o que comer ou não naquele dia. Se não temos crianças e adolescentes em espaços de representatividade não é porque crianças e adolescentes não têm capacidade, esse discurso que muitos adultos tentam passar, porque esses jovens não tão conseguindo chegar a esses espaços, e esse impedimento muitas vezes acontece pelo fator econômico e social.” (A2PR)

O relato acima rememora o pensamento de Nelson Mandela, “democracia com fome, sem educação e saúde para a maioria, é uma concha vazia¹².” Isso impossibilita a participação dos cidadãos nos diversos espaços, pois quando acometidos por preocupações fundamentais não há condições de exercer esse importante direito de participar. Logo, isso pressupõe a necessidade de superação do capitalismo e das expressões da questão social, fome, desemprego, violência, desigualdade etc., cuja gênese é o conflito capital e trabalho. Como apontado por Ianni *et.al* (2005, p.14)

Na sociedade sem classes todos podem realizar-se como pessoas, indivíduos e coletividades. As diversidades não se transformam em desigualdades, distintas modalidades de alienação. Os distintos traços fenotípicos não se transformam em estigmas. Ao contrário, as diversidades de todos os tipos participam da formação, conformação e transformação policrônica e polifônica da sociedade.

Ademais, além das condições sociais, políticas e econômicas, os entrevistados indicam outros desafios referentes a participação nos Conselhos, considerando que a inserção dos adolescentes nesses espaços nem sempre é bem-vista. Essa resistência pode ser atribuída, em parte, à perspectiva histórica adultocêntrica e que enxerga a adolescência predominantemente como um problema a ser resolvido, portanto criando obstáculos frente à participação cidadã. A1PR relata essa questão vivenciada em um momento que participava do CPA: “*Na 1ª assembleia que participei presencial, percebi que alguns conselheiros se demonstravam desinteressados quando adolescente começava falar, eles ficavam mexendo no celular, notebook ou fazendo qualquer outra coisa.*” Além do adultocentrismo, A2PR comenta sobre outros desafios que incidem sobre a participação no CPA e no Conselho:

Por mais que hoje em dia eu consiga ter uma noção melhor do que se trata, eu ainda não me sinto muito bem participando do Conselho Estadual do Paraná, porque ainda é um ambiente muito hostil pra adolescentes e eu acho que é assim que os outros adolescentes se sentem também, porque além de ter uma linguagem muito muito distante do que a gente tá acostumado, é muito burocrático e as vezes acaba perdendo interesse, porque a burocracia é tanta que a gente acaba esquecendo o que a gente está ali pra fazer mesmo. Acho que o principal é a linguagem, em momentos o português ele deixa de ser utilizado para comunicação, tem momentos que buscam a marginalização, e a gente pode perceber isso tanto na linguagem política quanto na linguagem jurídica, visto que as pessoas que realmente deveriam entender do que está sendo tratado nesses espaço, que é a população, são as massas de pessoas, não entendem. E quem que não consegue entender? É quem não teve acesso a educação, pessoas que não conseguiram se instruir, pessoas em estágio de desenvolvimento, de instrução, que são as crianças e adolescentes. Então por consequência a gente também faz parte do grupo marginalizado quando se

¹² Frase proferida por Nelson Mandela sem menção da fonte original. Considerando sua publicização em diferentes sites da internet, está foi retirada em artigo sobre a fome no Brasil no Blog da Boitempo.

diz do entendimento político e judiciário. Mas óbvio que a participação não é interrompida apenas pela linguagem, tem assuntos muito mais profundo que impedem elas.

O último relato aponta barreiras linguísticas e burocráticas significativas. A linguagem distante e muitas vezes complexa dos órgãos de controle social cria um ambiente hostil, afastando os adolescentes e minando o interesse deles pela participação. A burocracia excessiva, como ressaltado, não apenas dificulta o entendimento dos processos, mas também desencoraja a continuidade do envolvimento. Adicionalmente, a observação sobre a marginalização através da linguagem é uma análise que vai além do estereótipo de que a juventude não é capaz, mas destaca as barreiras econômicas e sociais que frequentemente limitam o acesso a esses espaços de participação.

Ademais, esse contexto desafiador, é ainda mais marcante quando há uma desvalorização dessas instâncias e da participação por parte do governo. Dois adolescentes relatam como cenário político do Brasil vivenciado naquele momento e como isso tem influenciado na sua participação nestes espaços a importância da resistência para superar esses desafios. Nesse contexto A1PR relatou *“a minha gestão no CPA teve alguns impasses mas foi em relação a gestão do governo passado, que chegou a cancelar um encontro nosso presencial”*

Além disso, a pandemia também provocou novas barreiras e acentuando desigualdades, o que torna ainda mais vital a necessidade de uma abordagem resiliente e persistente na promoção da participação efetiva dos adolescentes nos espaços de controle social. *Eu participei da gestão de 2020 a 2021, minha gestão passada, foi legal, mas agora está sendo melhor ainda, porque como acabou a pandemia, que deixava a gente bem separado porque tinha que ser tudo online e não tinha aquela aproximação (A1RS).*

Ainda sobre o cenário político vivenciado durante sua participação no CPA, A2PR revelou:

A participação juvenil como um todo não era valorizada e também não era de conforto ao governos, então eles queriam cada vez mais minar nossa participação. A gente não tinha muito contato com os políticos d fato e os que a gente tinha dentro do Conselho Nacional não eram muito bons, até porque houve constante tentativas de acabar com o CONANDA, de derrubar a Secretaria da criança e do adolescente. Era mais uma sobrevivência tanto do CPA quanto do CONANDA do que mesmo uma participação plena, no ano de 2021 e 2022 pelo menos.

Quando questionado sobre se a mudança no cenário político brasileiro havia implicado em mudanças referentes a participação no CPA e no Conselho A2PR complementou:

Eu passei por, to passando, por dois polos digamos assim opostos na política brasileira. Eu vi como foi diretamente afetada a participação social nesses momentos políticos. Teve conselheiros representantes do governamental no CONANDA que eles falaram abertamente que não queriam a participação de adolescentes nas assembleias, mas nem por isso a gente se deixou intimidar e deixou de lutar. Escutar algo tão retrógado dentro de um ambiente que era pra proteção dos direitos das crianças foi muito difícil, mas acho que a persistência e a resistência que o CPA teve como um todo valeu a pena, porque hoje em dia estamos sendo imensamente recompensado a valorização dessa participação está aumentando.

Aa narrativas que versam sobre a realidade política vivenciada alinham-se à perspectiva de Dallari (1983), no qual a participação está intrincada em um movimento de luta, quanto a um processo político. Visto que, desde a Antiguidade, existia a mobilização da população para que mais sujeitos pudessem participar das decisões políticas e que esse processo não fosse restringido a uma minoria, ou seja, a elite. Ainda hoje, há um intenso mecanismo de alienação da população pobre, trabalhadora e periférica, pois, deste modo, é mais viável (para a elite dirigente) que esta classe seja dominada e apropriada do seu direito de participar e reivindicar.

Nesse contexto, o Dallari (1983) argumenta ainda que para ocorrer de maneira concreta, a participação possui como elementos a promoção da justiça social, dos direitos e da dignidade humana. Isso pressupõe a lutas de classes e mudança na correlação de forças sociais para reverter esse curso histórico de dominação, fortalecendo e expandindo as conquistas e direitos nas esferas trabalhista, política e social, transcendendo a ordem imposta pelo sistema capitalista (Montaño, 2012).

Com isso, tem-se a perspectiva de uma mudança para garantir condições efetivas de participação, incentivando uma colaboração que vai além da simples inclusão superficial, participação simbólica¹³ como define Costa (2000). Isso implica respeitar desde cedo as vozes, ideias e experiências das crianças, adolescentes e jovens, superar preconceitos e estereótipos. Ou seja, uma abordagem colaborativa e horizontal, que reconhece a riqueza das contribuições e promove um ambiente de diálogo e construção coletiva do protagonismo desses jovens.

Não se deve trabalhar “para” a infância, a adolescência e a juventude. Este é um enfoque benéfico-paternalista. Nem mesmo “junto” ou “com” a infância. Considero que o melhor enfoque seja trabalhar desde a infância, a adolescência e a juventude, com apoio dos adultos. Isto é, desde os interesses, dúvidas, sugestões, críticas, medos, ideias... das crianças, adolescentes e

¹³ Segundo definição do autor, consiste na presença dos jovens em uma atividade ou evento para mostrar e lembrar os adultos que eles existem e são considerados importantes

jovens, com apoio, em confronto com as ideias, sugestões, dúvidas, medos... dos adultos que os acompanham (Muñoz, 2004, p.54).

O protagonismo é fomentado quando há um ambiente que estimula a contribuição de todas as gerações, promovendo um diálogo aberto e respeitoso entre crianças, jovens e adultos. Dessa forma, a prática de trabalhar a participação como aprendizado desde a infância com o apoio dos adultos e das instituições significa a promoção do protagonismo juvenil, capacitando as novas gerações a exercitarem seu direito de cidadania, na construção de sua autonomia, transformação de suas vidas e da sociedade em que vivem (Costa, 2000).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de Conclusão de Curso analisou a participação adolescente nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente da Região Sul, tomando como referência a regulamentação do Comitê de Participação Adolescente (CPA) e as vivências dos adolescentes que compõem estes espaços, tendo em vista o fortalecimento do protagonismo juvenil. A partir das análises realizadas, emergiram elementos que em relação a temática do estudo.

Dos três conselhos estaduais observados, identificou-se que dois deles- CEDICA-RS e CEDCA PR- haviam regulamentado formalmente a participação de adolescentes por meio do Comitê de Participação Adolescente (CPA), e CEDCA SC ainda não tem o CPA instituído, informando que encontra-se em fase de discussão e organização. No âmbito dos conselhos municipais das capitais, constatou-se que dos três, apenas o CMDCA de Porto Alegre, estava em processo de construção do CPA e o restante realizava atividades pontuais, evidenciando a morosidade desse movimento. Porém, ainda assim é importante reconhecer o esforço dessas instâncias na busca da participação dos jovens, considerando resposta dos referidos conselhos que indicam tentativas de incluir os adolescentes nas suas atividades.

Nesse contexto, observa-se uma tendência ascendente para futuras iniciativas, especialmente evidenciada após o 3º Ciclo participativo das conferências (8ª,9ª,10ª), que passou a pleitear a expansão dos espaços de participação. Essa dinâmica reflete de forma nítida a transformação histórica e social em curso nos direitos da criança e do adolescente, destacando o reconhecimento crescente do direito à participação como um princípio fundamental.

As regulamentações do CPA dos referidos Conselhos, compartilham semelhanças em sua composição e formas de atuação, envolvendo encontros presenciais ou remotos, participação nas plenárias por meio de representantes e em eventos diversos. Em ambos Conselhos, o CPA possui caráter consultivo, devido uma questão de proteção legal dos adolescentes. Entretanto, embora ofereça oportunidade de expressão, limita a capacidade de voto e intervenção direta, impedindo uma participação efetiva nas decisões do conselho.

O CPA do CEDCA PR é formado por 68 adolescentes, sendo 44 indicados pelos Conselhos Municipais e 24 pelo edital de chamamento público, tendo previsto no mínimo 6 encontros anuais. O CPA do CEDICA RS é formado por 48 adolescentes, 36 por indicação dos Conselhos Municipais e 12 por edital de chamamento público, tendo previsto no mínimo 2 encontros anuais. Porém, diante da realização das entrevistas ficou evidente que o cumprimento da finalidade expressa pelas normativas dos Conselhos Estaduais entram em conflito com as adversas condições sociais que incidem sobre a materialização na realidade.

No caso do estado do Paraná este ainda se encontra em fase de estruturação e por isso, os adolescentes participam apenas das plenárias e da Câmara da Capacitação, tendo a agenda mais comprometida com o CPA Nacional. No Rio Grande do Sul a composição está incompleta, sendo formada por apenas cinco adolescentes pela falta de indicação por parte das instituições e dos Conselhos Municipais. Dessa maneira, os adolescentes entrevistados revelaram que o CPA a nível estadual enfrenta dificuldades para desenvolver suas atividades devido a repetição de práticas burocráticas, que aliado a complexidade da linguagem utilizada nesses espaços, se apresenta como um desafio frente a sua participação plena.

Esse panorama revela um cenário de desmonte e desmobilização vivenciado por essas instâncias, direcionando-se cada vez mais para atividades burocráticas, conforme evidenciado pela literatura. Tais limitações comprometem significativamente a capacidade dessas instituições em proporcionar um ambiente autenticamente participativo e representativo. Além disso, a complexidade da linguagem, muitas vezes técnica e jurídica, levam à exclusão, dificultando o entendimento dos debates e deliberações. Diante desse contexto, torna-se imperativo abordar essas dificuldades de maneira estratégica e colaborativa, garantindo a efetiva realização dos princípios que orientam a participação dos adolescentes nos conselhos de direitos. Adotar metodologias de participação adequadas e investir na revitalização da dinâmica dos Conselhos é crucial para superar essas barreiras.

Outro elemento que influi na dinâmica dos Conselhos de Direitos, e conseqüentemente da participação refere-se a atuação do governo, que pode atuar tanto como um facilitador quanto como um potencial dificultador desse processo. As entrevistas evidenciaram que governos que adotam posturas autoritárias, limitando o acesso à informação, restringindo o espaço para o debate público e desconsiderando a diversidade de opiniões, podem dificultar significativamente a participação dos adolescentes. Portanto, a promoção da participação cidadã efetiva demanda um comprometimento por parte do governo proporcionar e sustentar um ambiente propício para o engajamento ativo e significativo dos cidadãos em questões de interesse coletivo.

A partir dos relatos dos(as) entrevistados(as), nota-se que a participação possui um significado muito importante. Estes manifestam ter notado um avanço expressivo em sua formação pessoal ao participar dessas instâncias, ressaltando a relevância desses espaços para a defesa de seus interesses, como para o desenvolvimento de uma consciência crítica e participativa. Ademais, os apontamentos realizados pelas entrevistadas também registraram que a participação é constante aprendizado, ainda que tenham relatado a ausência de estratégias educativas ao longo de sua trajetória para a o exercício da cidadania.

Logo, isso também se apresentou como um desafio para a participação nos Conselhos, pois limitou o entendimento sobre direitos e conseqüentemente restringiu sua capacidade de participar ativamente. Os quatro adolescentes relatam chegar no CPA por meio da indicação de escolas ou instituições de formação, mas também mencionaram a falta de uma preparação específica para ingressar no CPA. Assim, a promoção da conscientização e preparação adequada torna-se uma necessidade urgente para superar essas barreiras iniciais.

Nesse sentido, salienta-se que as instituições de ensino podem desempenhar um papel central na formação cidadã dos jovens, e, portanto, devem ser consideradas como espaços privilegiados para fomentar a participação e o protagonismo juvenil. O CPA, ao estreitar laços com as escolas, pode se tornar um agente catalisador na formação da consciência crítica dos adolescentes, proporcionando oportunidades práticas para a compreensão dos mecanismos democráticos e incentivando o exercício efetivo da cidadania. Essa relação entre Comitês de Participação Adolescente e escolas reflete não apenas a necessidade, mas a urgência de estabelecer parcerias eficazes para promover a participação cidadã e o protagonismo juvenil. Porém, há que se considerar que o investimento em educação como um todo, a perspectiva de uma escola livre e aberta a discussões diversas.

A participação deve começar nas bases, reconhecendo e valorizando a diversidade de perspectivas e experiências. Dessa forma, é importante mencionar que a promoção da equidade racial e ações afirmativas são fundamentais para garantir que todos os adolescentes tenham oportunidades iguais de participar ativamente e influenciar as decisões nos Conselhos. A presença marcante da desigualdade é um alerta mencionado pelos adolescentes para a necessidade de abordar questões estruturais que perpetuam a exclusão. Também é observado, embora com menos frequência, a presença de posturas adultocêntricas, o que demanda uma ampliação urgente e aprofundada da discussão sobre essa questão.

Portanto, para superar tais desafios e garantir a participação concreta e plena dos adolescentes nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, é fundamental superar esses obstáculos, o que exige não apenas ações pontuais, mas uma transformação que requer um esforço coletivo e abrangente que, promova a educação de qualidade, implemente ações concretas de combate ao racismo e promoção da igualdade, repense a estrutura e funcionamento dos Conselhos e discuta e lute pelo direito da participação e suas condições efetivas.

REFERÊNCIAS

- ABRINQ, Fundação. **Número de municípios com Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes**. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos/602-numero-de-municipios-com-conselho-municipal-de-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes?filters=1,207>. Acesso em: 29 ago. 2023
- ALMEIDA, C., & TATAGIBA, L. (2012). **Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas**. *Serviço Social & Sociedade*, (109), 68–92. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100005>
- ARIÈS, Philippe — **História Social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2a ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- Atlas das Juventudes. **Evidências para a transformação das juventudes**. 2021. Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/>. Acesso em: 04 dez. 2023.
- AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. São Paulo: Unesp, 2004.
- BAPTISTA, M. V.. (2012). Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *Serviço Social & Sociedade*, (109), 179–199. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100010>
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edição 70, 1979
- BENEDITO, Mouzar. Blog da Boitempo. **FOME**. 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/02/12/fome/>. Acesso em: 18 nov. 2023.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**; tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BRASIL, **Anais da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente**. Brasília, 07 a 10 de dezembro de 2009. Brasília: SEDH/ CONANDA, 2009.
- BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL, **Um Balanço das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente**: elementos para reflexão. Brasília: CONANDA, SEDH, 2010a.
- BRASIL. **Decreto nº 10.003 de 04 de setembro de 2019**. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2019
- BRASIL. **Decreto nº 11.473, de 2023**. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-

2026/2023/decreto/D11473.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.473%2C%20DE%206,da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente.. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. **Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – 20 anos do estatuto**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (versão enxuta). Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010b.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: jun. 2023

BRASIL. **Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005**. Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Brasília: CONANDA/SDH, 2005.

BRASIL. **Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA . Brasília, Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>. Acesso em: 23 ago. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 144 de 17 de fevereiro de 2011**. Altera o inciso IV, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2011.

BRASIL. **Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017**. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Brasília: CONANDA., 2017.

BRASIL. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020**. 2010c. Disponível em: <http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1005>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Resolução Nº 159 de 4 de setembro de 2013**. Brasília: CONANDA, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-159_participacao-de-criancas-e-adolescentes.pdf. Acesso em: 18 set. 2023.

BRAVO, Maria Inês Souza & CORREIA, Maria Valéria Costa. (2012). Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**, (109), 126–150. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100008>

BRAVO, Maria Inês Souza. “Saúde, serviço social e capitalismo. Determinações históricas”. In **O Serviço Social na contemporaneidade: desafios para a construção de uma esfera pública democrática**. Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica: Rio de Janeiro, 2000.

CALLIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CAVALCANTE, E. B. T. (2021). O conceito de adultocentrismo na história: diálogos interdisciplinares. **Fronteiras**, 23(42),196215.<https://doi.org/10.30612/frh.v23i42.15814>

CEDCA PR. **Deliberação nº 52, de 2021**. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e dá outras providências. Curitiba, Disponível em: <https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/DeliberacoesResolucoes-CedcaPR>. Acesso em: 13 nov. 2023.

CEDICA RS. **Resolução nº 175, de 2017**. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul - CEDICA/RS e dá outras providências. Porto Alegre, Disponível em: http://cedica.rs.gov.br/conteudo/752/?Participa%C3%A7%C3%A3o_de_Adolescentes_no_CEDICA%2FRS. Acesso em: 13 nov. 2023.

CEDICA RS. **Resolução Nº 288/2022**. Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes. Porto Alegre, Disponível em: http://cedica.rs.gov.br/lista/391/Resolu%C3%A7%C3%B5es_2022/2A. cesso em: 13 nov. 2023

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991, p.77-87.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

CREMONESE, Dejalma. A Participação como pressuposto da democracia. In: **Desenvolvimento em questão**. Editora Unijuí • ano 10 • n. 19 • jan./abr. • 2012 (p. 78- 102).

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política e Sociedade**, Florianópolis, v. 3, n. 5, p. 139-164, 01 jan. 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

DEMO, Pedro. **Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil**. Campinas: Editora autores associados, 2001.

FALEIROS, V. de P. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. In **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, Ano 1, nº1, outubro de 2004 ISSN - 1807-698X.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infancia e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2009.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer; JESUS, Gabriela Isabel de. A participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social: a experiência das conferências nacionais (the participation of children and adolescents in spaces of social control. **Emancipacao**, [S.L.], v. 20, p. 1-22, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). <http://dx.doi.org/10.5212/emancipacao.v.20.2016322.024>.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. Coleção questões da nossa época. 4 ed. v.32. São Paulo: Cortez, 2011.

IANNI, Octavio. *et al.* **O negro e o socialismo /**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005. Disponível em: https://bibliotecadigital.fpabramo.org.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/283/negro_e_o_socialismo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 nov. 2023.
introdução. São Paulo: Unesp, 2004.

JESUS, Gabriela Isabel de. **VOZES DA ADOLESCÊNCIA: a participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social**. 2019. 97 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/204344?show=full>. Acesso em: 29 ago. 2023.

JESUS, Neusa Francisca de. **O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR)**. São Paulo: Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente, 2021.

KLEIN, Lígia Regina. **A construção das categorias Infância e Adolescência sob a produção fabril: CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE PEDAGÓGICO**. 2012. 129 f. - Curso de Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Curitiba, 2012.

MARTINS, Aline de Carvalho. Conselhos de direitos: democracia e participação popular. In: Sales et. al (orgs), **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6ª ed. São Paulo: Cortez: 2010

MIGUEL, Denise Soares. Violência doméstica e silêncio: uma reflexão sobre o papel da escola na gestão do cuidado. In: MIGUEL, Denise Soares; LIMA, Patrícia de Moraes (Org.). **Violências em (com) textos: olhares**. Florianópolis: Udesc, 2010. Cap. 1. p. 11-26

MIGUEL, Luís Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. São Paulo: Unesp, 2014

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 3. ed. São Paulo: Hucitec-abrasco, 1994. 269 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009

MONTAÑO, C. (2012). Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, (110), 270–287. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000200004>

MONTEIRO, Renata Alves de Paula; CASTRO, Lúcia Rabello de. A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 271-284, dez. 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2008000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 set. 2023.

MOREIRA, Marcio Alan Menezes. A DEMOCRACIA RADICALIZADA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO AGENTES DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. **Anais do XIX Encontro Nacional do Conpedi**, Fortaleza,, p. 7105-7126, jun. 2010. Disponível em:<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3511.pdf>. Acesso em: 03 out. 2022

MUÑOZ, César. **Pedagogia da Vida Cotidiana e Participação Cidadã**. São Paulo: Cortez, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os direitos da Criança**. 1989, disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convidir_crianca.pdf Acesso em: 03 outubro 2022.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

POGREBINSCHI, Thamy. **Conferências nacionais e políticas públicas para grupos minoritários**. Texto para discussão nº 1741, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Brasília: IPEA, 2012.

RAICHELIS, Raquel. Sistematização: Os conselhos de Gestão no contexto internacional. In: CARVALHO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Ana Cláudia (orgs). **Revista Pólis: Conselhos gestores de políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro - Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

RIZZINI, Irene; PEREIRA, Luciléia; THAPLIYAL, Nisha. Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 164-177, dez. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802007000200004>.

SALES, Mione Apolinario. Política e direitos de crianças e adolescentes: entre o litígio e a tentação do consenso. In: Sales et. al (orgs), **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6ª ed. São Paulo: Cortez: 2010

SANTOS, Benedito. **Impasses da cidadania**. Rio de Janeiro: IBASE, 1998.

SANTOS, Cláudia Mônica; PINI, Francisca. A transversalidade do ensino da prática na formação profissional do assistente social e o Projeto ABEPSS itinerante. In: **Temporalis**. Brasília (DF), ano 13, n. 25, jan./jun. 2013 (p. 133-153).

SANTOS, Danielle Maria Espezim dos. **O Sistema de Garantias de direitos sociais da Criança e do Adolescente**. 2007. 199 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SARAIVA, João Batista. **Adolescente e responsabilidade penal: da indiferença à proteção integral**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2016.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 197 p.

SILVA, C. R., & LOPES, R. E. (2009). ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE: ENTRE CONCEITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Cadernos Brasileiros De Terapia Ocupacional**, 17(2). Disponível em: <https://www.cadernosdeto.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/100>

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Participação e controle social. In: Sales et. al (orgs), **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 6ª ed. São Paulo: Cortez: 2010

TATAGIBA, Luciana; Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (org). **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 364 p.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. As dimensões da participação cidadã. In: **Caderno CRH**. N. 26/27, p. 179-209. Jan/dez. Salvador: 1997.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **Sociedade civil e participação cidadã no poder local**. Salvador: Pró-reitoria de Extensão da UFBA, 2000.

TOMÁS, C. (2013). “Participação não tem Idade” Participação das Crianças e Cidadania da Infância. **Revista Contexto & Educação**, 22(78), 45–68. <https://doi.org/10.21527/2179-1309.2007.78.45-68>

VOLPI, Mário. A democratização da gestão das políticas públicas para infância e adolescência. In: CARVALHO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Ana Cláudia (orgs). **Revista Pólis: Conselhos gestores de políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovicth. **Pensamento e Linguagem**. Tradução Jeferson Luiz Camargo; revisão técnica José Cipolla Neto. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM ADOLESCENTE

Bloco A – Quanto a chegada nesse espaço de representação: **1)** Como chegou a participar do Conselho Estadual de Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (qual foi sua caminhada para se tornar um membro da CPA, já tinha alguma experiência de participação em outras instâncias de conselhos ou conferências?) **2)** Você já participou de algum movimento coletivo e/ou de representação anteriormente ao Conselho? Como por exemplo Grêmios Estudantis – como foi essa experiência? **3)** Você teve algum tipo de preparação ou estudo para participar do Conselho? Relate como foi essa preparação

Bloco B – Quanto a dinâmica de participação no Conselho – **1)** Com que frequência você participa das atividades do Conselho e/ou da CPA? Quais são as principais atividades que teve possibilidade de participar (poderia dar exemplos?) e como se sentiu participando dessas atividades? **2)** Sua participação e possíveis sugestões dadas ocorreram a partir de que referências? Por exemplo: a partir da sua própria realidade, de vivências na escola e outros espaços de convivência.

Bloco C - Quanto a percepção e desafios sobre a participação nos Conselhos de Direitos: **1)** como você vê e sente esse espaço de conselho? E como percebe os adolescentes nesse espaço? **2)** como percebe a importância de um Conselho de Direitos e a importância da comissão de CPA em um Conselho? **3)** gostaria de socializar como está sendo a sua experiência de representação?

APÊNDICE II – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO



TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES)

Título do Projeto de Pesquisa: Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Aluna Pesquisadora: Ana Larissa Pavesi

Orientadora: Dra. Carla Rosane Bressan

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa: **“Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes”**. Com ela pretendemos entender o significado da participação social de adolescentes nos conselhos, identificar e descrever as ações desenvolvidas nos Conselhos que possibilitam a participação adolescente e incentivam o protagonismo juvenil. A pesquisa será realizada pelas pesquisadoras (Profa. Dra. Carla Rosane Bressan— Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC) e Ana Larissa Pavesi, estudante de Serviço Social da UFSC, para fins da realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seus pais e/ou responsáveis permitiram que você participasse deste estudo, mas você só precisa participar da pesquisa se quiser, é um direito seu e não terá nenhum problema se desistir. Sendo assim, faremos uma leitura junto com você sobre as principais ideias e propostas dessa pesquisa para que você entenda e possa nos conceder sua autorização.

O interesse pela realização desta pesquisa ocorre, a partir da indicação da presença da participação adolescente nos documentos norteadores dos espaços de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Atualmente, há a possibilidade de crianças e adolescentes participarem, exercendo seu protagonismo nos espaços de controle social, além das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. O interesse está em aprofundar um estudo, analisando a regulamentação e materialização da proposta de participação adolescente nas Comissões Permanente de Adolescentes (CPA) dos conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, identificando além do que é previsto na regulamentação, a materialização da proposta no cotidiano e as contribuições da participação para o protagonismo infantojuvenil.

Caso você aceite participar da pesquisa, irá participar de uma entrevista, que será realizada de forma online e individual, da mesma forma que será feita com outros adolescentes dos Conselhos municipais e estaduais da região sul (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul). Solicitamos a sua permissão para a gravação da entrevista. A partir dela, poderemos resgatar do conteúdo das falas para analisar posteriormente, através da transcrição. Deixamos registrado que a qualquer momento da entrevista a gravação pode ser interrompida caso você se sinta desconfortável ou queira desistir. As pesquisadoras assumem o compromisso em garantir acesso ao conteúdo das transcrições das entrevistas assim que estiverem transcritas; também tem o compromisso em garantir o sigilo quanto à identificação dos participantes em qualquer forma de divulgação dos resultados da pesquisa

Ainda que nos comprometemos a tomar todos os cuidados, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos, entre eles: o cansaço pelo tempo gasto ao responder as perguntas; desconforto por ter que falar sobre assuntos ligados a sua participação;

e, em lembrar memórias e sentimentos nem sempre agradáveis. É importante registrar que a quebra de sigilo é uma possibilidade, mesmo que remota, poderá ocorrer de forma involuntária e não intencional, poderá levar à consequência de se tornar pública as informações expressas na entrevista. O resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados à prática de participação de crianças e adolescentes nos Conselhos de Direitos. Contudo procuraremos seguir todo o rigor do método científico e analisar a realidade a partir dos dados empíricos obtidos por ocasião da coleta de dados.

A execução da pesquisa e aplicação do instrumento de coleta de dados será realizada pela estudante de Serviço Social, Ana Larissa Pavesi, conjuntamente com a professora da UFSC Dra. Carla Rosane Bressan (orientadora), que se compromete a estar presente na coleta de dados envolvendo os(as) adolescentes. As pesquisadoras responsáveis estarão disponíveis todas as vezes em que os participantes tiverem dúvidas ou requisitarem informações adicionais sobre a pesquisa.

Destaca-se que lhe é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre a pesquisa e suas consequências, enfim, tudo o que você queira saber antes, durante e depois da sua participação. Os dados da pesquisa serão utilizados exclusivamente para fins de estudo. Informamos que será garantida e mantida a confidencialidade das informações, a sua privacidade como participante e a proteção de sua identidade durante todas as fases da pesquisa. Ninguém saberá que você está participando da pesquisa; não falaremos a outras pessoas, nem compartilharemos as informações que você nos der.

Os resultados deste trabalho estarão publicados no TCC (que será disponibilizado, publicamente, na Biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina, ou no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina) e poderão, ainda, ser apresentados em encontros ou revistas científicas, onde serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

Você não terá nenhum custo, e não receberá dinheiro para participar da pesquisa. Todavia, caso ocorra alguma despesa comprovada decorrente da participação na pesquisa, como transporte e alimentação, a pesquisadora se compromete com o ressarcimento dos gastos. Além disso, em caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa, seja ele de forma material ou imaterial, a indenização será paga conforme Resolução CNS 466/12, no item IV.3.h e Resolução CNS 510/16, art. 17.2.

Este Termo foi redigido em três páginas e você poderá ter acesso ao registro do consentimento ou do assentimento sempre que solicitado. Se você quiser participar desta pesquisa, antes de qualquer procedimento, você precisará escrever seu nome e data em duas vias originais deste termo de assentimento livre e esclarecido. Uma das vias será entregue a você e seu(s) pai/mãe/responsável(is) para guardar em casa. A outra será guardada com o coordenador da pesquisa.

Esta pesquisa foi revisada por um comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH-UFSC). O comitê de ética em pesquisa é um grupo de pessoas da comunidade responsável pela revisão e aprovação de pesquisas com seres humanos antes de serem iniciados, para garantir a segurança e seus direitos como participante da pesquisa. Se você tiver dúvidas sobre seus direitos, você ou seu(s) pai/mãe/responsável(is) podem entrar em contato com: O CEPSH é localizado no Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 701, Trindade, Florianópolis/SC e o telefone para contato é (48) 3721-6094.

Se você ou os responsáveis por você tiver(em) dúvidas com relação ao estudo, direitos do participante, ou riscos relacionados ao estudo, você deve entrar em contato com os(as) responsáveis por esta pesquisa, a pesquisadora Ana Larissa Pavesi pelo seguinte telefone (48) 984726488 ou e-mail: ana.larissap@hotmail.com ou presencialmente na Sala 202- Bloco C do Departamento de Serviço Social no Centro Socioeconômico, localizado no endereço: Campus

Reitor João David Ferreira Lima, s/n – Trindade, -Florianópolis/SC.; e Profa. Dra. Carla Rosane Bressan, e-mail: prof.carlabressan@gmail.com, telefone: (48) 99911-5503, ou presencialmente na Sala 202- Bloco C do Departamento de Serviço Social no Centro Socioeconômico, localizado no endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n – Trindade, - Florianópolis/SC.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TALE

Informo que recebi uma cópia deste Termo de Assentimento Livre e Esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas. Entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar da pesquisa. Dessa forma,, concordo em participar da pesquisa **“Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes”**, realizada pela estudante de Serviço Social Ana Larissa Pavesi sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Carla Rosane Bressan. Compreendi para que serve a pesquisa e quais procedimentos serei submetido. Eu, _____, li este documento e recebi das pesquisadoras todas as informações necessárias para me sentir esclarecido e aceitar participar da pesquisa.

Cidade: _____ Data: _____ de 2023

Assinatura do(a) participante

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

APÊNDICE III – TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA OS PAIS E RESPONSÁVEIS)

Título do Projeto de Pesquisa: Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Aluna Pesquisadora: Ana Larissa Pavesi

Orientadora: Dra. Carla Rosane Bressan

O (a) adolescente sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa intitulada: “**Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes.**” Esta tem como objetivos, compreender o significado da participação social de adolescentes no âmbito dos conselhos; Identificar e descrever as ações desenvolvidas nos Conselhos que visam a participação adolescente; verificar a apreensão das discussões e normativas de ordem superior no que tange a participação de adolescentes Identificar o papel do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente e sua influência no fortalecimento do protagonismo juvenil. A pesquisa será realizada pela estudante Ana Larissa Pavesi, sob orientação da professora Dra. Carla Rosane Bressan, para fins da realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O interesse pela realização desta pesquisa ocorre, a partir da indicação da presença da participação adolescente nos documentos norteadores dos espaços de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Atualmente, há a possibilidade de crianças e adolescentes participarem, exercendo seu protagonismo nos espaços de controle social, além das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, temos uma série de instituições que irão responder pela promoção, pelo atendimento, pela proteção e pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, os Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente são uma delas, responsável pela formulação, deliberação e fiscalização da política. O interesse está em aprofundar um estudo, analisando a regulamentação e materialização da proposta de participação adolescente nas Comissões Permanente de Adolescentes (CPA) dos conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, identificando além do que é previsto na regulamentação, a materialização da proposta no cotidiano de atuação e as contribuições da participação para o protagonismo infantojuvenil.

Inicialmente, a estudante pretende fazer a coleta e análise documental, nos textos normativos e técnicos a fim de compreender a regulamentação. Após a análise documental, acontecerá a etapa de realização da entrevista, online e individual, com adolescentes participantes dos Conselhos municipais e estaduais da região sul (Santa Catarina, Paraná e Rio

Grande do Sul). Solicitamos o seu consentimento para a gravação da entrevista. O uso deste servirá a um melhor registro do conteúdo das falas para a posterior análise, através da transcrição a ser realizada. Deixamos registrado que a interrupção da gravação é permitida a qualquer momento da entrevista, caso sintam-se desconfortáveis ou desista da gravação. Os pesquisadores se comprometem em garantir acesso ao conteúdo das transcrições das entrevistas uma vez que estejam prontas; e o sigilo quanto à identificação dos entrevistados em qualquer forma de divulgação dos resultados da pesquisa

Esta pesquisa segue as orientações definidas nas normas regulamentadoras de pesquisas com seres humanos. Muito embora nos comprometemos a tomar todos os cuidados por se tratar de adolescentes, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos para seu filho (a), entre eles: o cansaço pelo tempo gasto ao responder as perguntas; desconforto por ter que falar sobre assuntos ligados a sua participação; evocar memórias e mobilizar sentimentos nem sempre agradáveis nos participantes. É importante registrar que a quebra de sigilo é uma possibilidade, mesmo que remota, poderá ocorrer de forma involuntária e não intencional, podendo levar à consequência de se tornar pública as informações expressas na entrevista. O resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados à prática de participação de crianças e adolescentes nos Conselhos de Direitos. Contudo procuraremos seguir todo o rigor do método científico e analisar a realidade a partir dos dados empíricos obtidos por ocasião da coleta de dados.

A execução da pesquisa e aplicação do instrumento de coleta de dados será realizada pela estudante de Serviço Social, Ana Larissa Pavesi, conjuntamente com a professora da UFSC Dra. Carla Rosane Bressan (orientadora), que se compromete a estar presente na coleta de dados envolvendo os(as) adolescentes. As pesquisadoras responsáveis estarão disponíveis todas as vezes em que os participantes tiverem dúvidas ou requisitarem informações adicionais sobre a pesquisa. A definição da participação da professora da UFSC na realização da coleta de dados envolvendo os(as) adolescentes visa garantir a integridade emocional dos participantes e de todas as normas definidas para a prática da pesquisa com seres humanos.

Destaca-se que lhe é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre a pesquisa e suas consequências, enfim, tudo o que você queira saber antes, durante e depois da sua participação. Os dados da pesquisa serão utilizados exclusivamente para fins científicos. Informamos que será garantida e mantida a confidencialidade das informações, a sua privacidade como participante e a proteção de sua identidade durante todas as fases da pesquisa. Os resultados deste trabalho estarão expressos no TCC (que será disponibilizado, publicamente, na Biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina, ou no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina) e poderão, ainda, ser apresentados em encontros ou revistas científicas, onde serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

As responsáveis pela pesquisa comprometem-se em seguir e cumprir todas as determinações previstas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº. 466/2012, que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Caso ocorra alguma despesa decorrente da participação na pesquisa, como transporte e alimentação, a pesquisadora se compromete com o ressarcimento dos gastos. Além disso, em caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa, seja ele de forma material ou imaterial, a indenização será paga conforme Resolução CNS 466/12, no item IV.3.h e Resolução CNS 510/16, art. 17.2.

Este termo foi redigido em quatro páginas e você poderá ter acesso ao registro do consentimento ou do assentimento sempre que solicitado. Será lido, rubricado em todas as páginas e assinado em duas vias por você e pela pesquisadora: uma via permanece com você e outra ficará com a pesquisadora. Ressaltamos ser importante guardar a sua via, pois é um documento que traz importantes informações de contato e garante os seus direitos como participante da pesquisa, conforme preconiza a Resolução nº 510/2016 CNS/MS e suas complementares, que trata dos preceitos éticos e da proteção aos participantes da pesquisa. A presente pesquisa, incluindo este termo, foi submetido e aprovado (parecer nº 6.341.509) pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH-UFSC), um órgão colegiado deliberativo e educativo que visa a proteção da integridade e interesses de contribuintes da pesquisa conforme preceitos éticos. . O CEPSH é localizado no Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 701, Trindade, Florianópolis/SC e o telefone para contato é (48) 3721-6094.

Caso necessite de maiores esclarecimentos e informações, você poderá entrar em contato com a pesquisadora Ana Larissa Pavesi pelo seguinte telefone (48) 984726488 ou e-mail: ana.larissap@hotmail.com ou presencialmente na Sala 202- Bloco C do Departamento de Serviço Social no Centro Socioeconômico, localizado no endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n – Trindade, -Florianópolis/SC.; e Profa. Dra. Carla Rosane Bressan, e-mail: prof.carlabressan@gmail.com, telefone: (48) 99911-5503, ou presencialmente na Sala 202- Bloco C do Departamento de Serviço Social no Centro Socioeconômico, localizado no endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n – Trindade, -Florianópolis/SC.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TCLE

Informo que recebi uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e sanar as minhas dúvidas. Dessa forma, concordo que o/a adolescente sob minha responsabilidade participe da pesquisa **“Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes”**, realizada pela estudante de Serviço Social Ana Larissa Pavesi sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Carla Rosane Bressan. Eu, _____, li este documento e recebi das pesquisadoras todas as informações que julguei necessárias para me sentir esclarecido e optar por livre e espontânea vontade de participar da pesquisa. Também entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar

Cidade: _____ Data: _____ de 2023

Assinatura do(a) participante

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

**ANEXO I – RESOLUÇÃO ENCAMINHADA PELO CMDCA DE PORTO ALEGRE
SOBRE A PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Travessa Francisco Leonardo Truda n.º 40 - 22º ANDAR - CEP 90010-050 - PORTO ALEGRE - RS
FONE: 3289.84.32 - 3289.84.33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 070/2023

PROCESSO: 23.0.000059793-7

Dispõe sobre a participação de adolescentes e jovens no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre CMDCA/POA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros e

Considerando a necessidade de fortalecer a participação de adolescentes e jovens no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto Alegre;

Considerando a Resolução 175/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA) do Rio Grande do Sul, que estabelece diretrizes para a participação de adolescentes e jovens nas instâncias de controle social;

Considerando o projeto "Adolescentes e Jovens Embaixadores/Embaixatrizes do ECA", promovido pelo CMDCA, que busca envolver adolescentes e jovens de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Porto Alegre em ações de protagonismo e atuação política;

Considerando a importância de garantir a representatividade dos adolescentes e jovens membros do Projeto Embaixadores e Embaixatrizes do ECA do CMDCA no processo decisório do conselho;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, em pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a Comissão de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por 12 adolescentes.

Artigo 2º - A Comissão de Participação de Adolescentes tem como objetivo principal a garantia da efetiva participação dos adolescentes e jovens nas discussões, deliberações e ações do CMDCA, promovendo a inclusão e o protagonismo juvenil.

Artigo 3º - Os membros da Comissão de Participação de Adolescentes serão escolhidos entre representantes dos adolescentes e jovens que participam do Projeto Embaixadores e Embaixatrizes do ECA, com idades entre 12 e 16 anos oriundos de OSC's ou instituições registradas no CMDCA.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Comissão de Participação de Adolescentes é de dois anos, com possibilidade de recondução por igual período, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas e a renovação dos representantes dos adolescentes e jovens.

Parágrafo único – A participação na Comissão de Participação de Adolescentes está limitada à idade máxima de 18 anos completos.

Artigo 5º - A Comissão de Participação de Adolescentes tem direito a voz nas reuniões plenárias do CMDCA, podendo apresentar propostas, recomendações e sugestões relacionadas aos direitos da infância e da juventude.

Parágrafo único - A Comissão de Participação de Adolescentes pode participar de comissões temáticas e grupos de trabalho do CMDCA, bem como da Plenária, com pelo menos um representante da CPA, promovendo a integração dos jovens nas discussões e decisões relacionadas aos direitos da infância e da juventude.

Artigo 6º - A Comissão de Participação de Adolescentes será apoiada e acompanhada pelo CMDCA, que deverá fornecer orientações, capacitações e suporte técnico, administrativo, estrutural e financeiro para o desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 7º - A Comissão de Participação de Adolescentes é responsável por apresentar relatórios periódicos ao CMDCA, contendo informações sobre suas ações, propostas, recomendações e resultados alcançados.

Artigo 8º - O CMDCA deve promover a ampla divulgação das atividades e propostas da Comissão de Participação de Adolescentes, visando a transparência e o engajamento da sociedade em relação aos direitos da infância e da juventude.

Artigo 9º - O CMDCA deve promover formações e capacitações para os membros da Comissão de Participação de Adolescentes, visando o fortalecimento de suas habilidades de liderança, capacidade crítica e conhecimento sobre os direitos da infância e da juventude.

Artigo 10º - O CMDCA, em conjunto com a Comissão de Participação de Adolescentes, promoverá consultas públicas e audiências temáticas para a discussão de temas relevantes e a formulação de propostas de políticas públicas voltadas para a infância e juventude, garantindo a participação ativa dos adolescentes e jovens.

Artigo 11º - O CMDCA deve avaliar regularmente as atividades desenvolvidas pela Comissão de Participação de Adolescentes, por meio de relatórios de acompanhamento, avaliações de impacto e retorno dos participantes, visando aprimorar a atuação do Conselho e garantir a efetividade das ações propostas.

Artigo 12º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sessão Plenária nº 15/2023, 17 de maio de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

**ANEXO II- OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ REFERENTE À
PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE**



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba**
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 69/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

Prezada,

Em resposta à solicitação Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba (COMTIBA) vem por meio deste trazer respostas acerca da participação de adolescente neste referido conselho à luz da recomendação do CONANDA – conforme apontado Resolução do Conanda- Nº 191, de 7 de junho de 2017.


O COMTIBA informa que não possui regulamentação do Conselho de Participação de Adolescentes (CPA). Entretanto, a ausência de um mecanismo formal de integração dos adolescentes não impede a sua participação nas tomadas de decisão deste conselho.

Com a realização da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no final de 2022, o COMTIBA teve a oportunidade de se aproximar de crianças e adolescentes engajados no debate e construção de políticas públicas em seus bairros, no município e em toda a região metropolitana. Parte significativa desses adolescentes tornaram-se delegados – e muito bem nos representaram – na conferência estadual; e agora, alguns deles estão previstos também para atuarem na conferência nacional.

Essa aproximação nos trouxe a oportunidade de encontrar mecanismos para tornar a participação dos adolescentes mais contundente e significativa. Por exemplo, em sintonia com o Fórum DCA Curitiba, os adolescentes do nosso município estiveram presentes na plenária do Plano Plurianual (PPA), com uma representante adolescente devidamente eleita para compor a mesa e participar do evento promovido pelo Governo Federal.

Tais ações de fortalecimento e diálogo tornam viável a materialização de um CPA em Curitiba, ação que consta no planejamento deste conselho para os próximos meses.


Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CRISTIANE FARIA HONÓRIO
Data: 03/08/2023 08:58:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane
Faria
Honório

**ANEXO III- RESPOSTA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE FLORIANÓPOLIS REFERENTE À PARTICIPAÇÃO
ADOLESCENTE**

 **CMDCA Florianópolis** qua., 14 de jun., 13:20 ☆
Boa Tarde. Encaminhei o documento à mesa diretora para análise e participação

 **CMDCA Florianópolis** <cmdcaflorianopolis@gmail.com> qui., 15 de jun., 16:59 ☆ ↶ ⋮
para mim ▾
Boa Tarde

A participação de adolescentes no CMDCA Florianópolis se dá em eventos com a Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como com na Conferência, eventos que aconteceram neste ano

...
